

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.266

de 9 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Dr. Marcelo Frederico Klefens' a Avenida 03, localizada no Jardim Tropical."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**DR. MARCELO FREDERICO KLEFENS**" a "Avenida 03", que faz circunferência em torno da Rotatória e Sistema de Recreio do loteamento Jardim Tropical.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.267

de 9 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'Geraldo Ferrari' a 'Rua 04' localizada no Residencial Lívia I."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**GERALDO FERRARI**" a "Rua 04" do Residencial Lívia I, com início na "Rua Manoel Neto dos Reis" e término na "Avenida Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.268

de 9 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rodrigo Rodrigues)

"Denomina de 'João Calore' a 'Rua 06' localizada no Loteamento Bem-Te-Vi

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOÃO CALORE**" a "Rua 06" do Loteamento Bem-Te-Vi II, com início na Avenida Dorothi Adelina José Bronzato e término na Rua Teresa Barduco da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.269

de 21 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Maria Cecilia André (Cecilia Peroba)' a Rua IX, localizada no Residencial Mirante da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA CECILIA ANDRÉ (CECILIA PEROBA)" a "Rua IX", do loteamento denominado Residencial Mirante da Serra, com início na Rua III e término na Rua VI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

2

LEI Nº 6.270

de 21 de setembro de 2021.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

"Denomina de 'José Martins Filho' a 'Rua VI' localizada no Loteamento Residencial Mirante da Serra".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ MARTINS FILHO" a "Rua VI" do Loteamento denominado Residencial Mirante da Serra, com início na "Rua IX", bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.373

de 10 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 3° do Decreto 10.553/2016".

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 31.682/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 3º, do Decreto 10.553, de 19 de abril de 2016, por mais cinco anos, para o uso da Sala Laboratório 02 (dois), localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu a título precário e oneroso à **OMICS BIOTECNOLOGIA ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.999/0001-79.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2021.

Botucatu, 10 de setembro de 2021.

Mario Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.374

de 13 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre aprovação de novo Estatuto Padrão para os Conselhos Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.191/2021,

DECRETA:

Art. 1º Face os documentos e pareceres constantes no processo acima enumerado, em especial a manifestação do COMED (Conselho Municipal de Educação), fica aprovado, nos termos do anexo único, que faz parte integrante deste Decreto, o novo Estatuto Padrão para os Conselhos Escolares das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 10.912, de 29 de março de 2017.

Botucatu, 13 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2021 - 166 º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO SEDE E FORO

Art. 1º O presente E	statuto dispoe s	sobre o Co	nselho Escola	ar da Escola
Municipal				
Art. 2º O Conselho	Escolar	da	Escola	Municipal
,	com sede no N	lunicípio d	e Botucatu, E	stado de São
Paulo, situada na	, nº	, bai	rro	<u>,</u> reger-se-á
pelo presente Estatuto	o e pelos disposi	tivos legais	que lhe forem	aplicáveis.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 3º O Conselho Escolar é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seu Dirigente ou Conselheiros.



RIO OFIC

LETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Art. 4º O Conselho Escolar tem por finalidade efetivar a gestão escolar, na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, constituindo-se no órgão máximo

Art. 5º Gestão Escolar é o processo que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, efetivando o envolvimento da comunidade, no âmbito da unidade escolar, baseada na legislação em vigor e nas diretrizes pedagógicas administrativas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Comunidade Escolar é o conjunto constituído pelos membros do Magistério, alunos, pais ou responsáveis pelos alunos e demais servidores que protagonizam a ação educativa da escola.

Art. 7º A atuação e representação de quaisquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos alunos, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, para assegurar o cumprimento da função da

Art. 8º A ação do Conselho Escolar estará articulada com a ação dos profissionais que atuam na escola, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 9º A autonomia do Conselho Escolar será exercida com base nos seguintes compromissos:

- a legislação em vigor;
- a democratização da gestão escolar;
- III as oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 10. Os objetivos do Conselho Escolar são:

- Democratizar as relações no âmbito da escola, visando à qualidade de ensino através de uma educação transformadora que prepare o indivíduo para o exercício da plena cidadania;
- II Promover a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola, a fim de garantir o cumprimento da sua função que é ensinar:

III - Estabelecer, para o âmbito da escola, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria de Municipal Educação, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações.

TÍTULO II DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. O Conselho Escolar é composto por representação, com a participação de docentes, especialistas de educação, funcionários, pais de alunos e alunos, na seguinte proporção:

- 40% Docentes;
- 5% de especialistas de educação;
- III 10% de funcionários;
- 25% de pais ou responsável de alunos;
- 20% de alunos.

§ 1º Na representação de especialistas de educação, fica vedada a participação do diretor de escola.

§ 2º Como representantes de docentes serão considerados todos os demais profissionais classificados como educadores, dentro de uma unidade escolar.

- Art. 12. Os Conselhos de Escola terão no mínimo 09, no máximo, 30 membros.
- Art. 13. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo.
- § 1º No ato da eleição, para cada representante titular, será eleito um suplente.
- §2º Não havendo alunos maiores de 16 (dezesseis) anos, o segmento será representado por pais de alunos.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 14. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião de cada segmento convocada para este fim, podendo haver a recondução por igual período.

Art. 15. O edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias do término da gestão.

- § 1º O edital de convocação não estabelecerá data das reuniões das eleições dos segmentos, fixando somente a data da posse dos novos representantes do Conselho, a qual não excederá 10 (dez) dias após o término da gestão anterior.
- § 2º As datas, horários e locais de reuniões para as eleições dos representantes serão estabelecidas pela Comissão Eleitoral constituída para
- § 3º No caso do segmento dos alunos, os mesmos poderão ser orientados e assessorados por membros da equipe pedagógico-administrativa, docente ou pais.

Art. 16. Para dirigir o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar, escolhidos em Assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao Conselho Escolar.

Art. 17. Havendo segmento (s) composto(s) por um só funcionário, esse será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata de posse.

Parágrafo Único. No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, esse será representado pelo profissional designado para sua

Art. 18. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da unidade escolar, no mínimo 03(três) dias úteis, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 19. A eleição poderá ocorrer mediante voto secreto, por aclamação ou outro procedimento a ser decidido pelo próprio segmento, devendo, para tanto, ser lavrada ata.

Art. 20. Têm direito a voto:

- os servidores em efetivo exercício na escola;
- II pais ou responsáveis de alunos; e
- alunos efetivamente matriculados a partir de 16 (dezesseis) anos.
- § 1º Considerar-se-ão em efetivo exercício, portanto com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de:
- 1 -Licença gala;
- Férias; II -
- III -Licença nojo;
- Júri e outras obrigatórias por lei; IV -
- V -Licença-prêmio;
- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante.



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

4

- § 2º No segmento dos professores, o integrante do Quadro Próprio do Magistério detentor de dois padrões na mesma Unidade Escolar, terá direito a um voto, e em unidades diferentes, um voto em cada escola.
- § 3º Nenhum membro da Comunidade Escolar poderá votar em mais de uma categoria na mesma escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
- I Professor;
- II Funcionário;
- III Aluno;
- IV Pai de aluno.
- § 4º No segmento dos pais, o voto será um por família (pai ou mãe ou responsável legal), independente do número de filhos matriculados na escola. § 5º Os representantes dos alunos terão sempre direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritos aos que estiverem no gozo da capacidade civil.
- Art. 21. Não serão permitidos votos por procuração.
- Art. 22. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos proceder-se-á a nova eleição.

Parágrafo único. A escola poderá definir procedimentos nesse caso: sorteio, antiguidade, idade, etc.

- Art. 23. Para cada Conselheiro será eleito um Suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do Cargo.
- § 1º O Conselheiro não poderá se fazer representar por outrem em nenhuma hipótese a não ser por seu suplente.
- $\S~2^{\rm o}~$ Para o cumprimento deste artigo excetua-se o previsto no artigo 17 deste Estatuto.
- Art. 24. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.
- § 1º A data da reunião de posse dos representantes eleitos não poderá ultrapassar o período de 05 (cinco) dias após o término da gestão anterior.
- § 2º A reunião de posse será pública.
- § 3º O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:
- I assinatura da Ata e Termo de Posse;
- II ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo.
- Art. 25. Os elementos do Conselho Escolar que se ausentarem por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas serão destituídos assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências poderão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos conselheiros, cabendo-lhes as decisões da aceitação ou não da justificativa apresentada. Art. 26. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia. Parágrafo Único. O Conselheiro representante do Segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, será automaticamente substituído pelo seu suplente.

Art. 27. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento para complementação do período em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto, no artigo 15.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

- Art. 28. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento das diretrizes de organização e funcionamento da escola e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se pelas suas deliberações.
- Art. 29. O Conselho Escolar funcionará somente com um quórum mínimo de metade mais um de seus membros, observando:
- §1º As reuniões ordinárias serão bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, por representante designado pelo mesmo, dentre os seus componentes, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação.
- §2º As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
- I por convocação do Presidente do Conselho;
- II por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.
- \S 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e com pauta claramente definida na convocatória.
- $\S~4^{\rm o}$ O cronograma das reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião anual do Conselho Escolar.
- Art. 30. Das reuniões serão lavradas Atas, por Secretários "ad hoc", em livro próprio.
- Art. 31. As deliberações do Conselho Escolar só serão válidas quando tomadas por metade mais um dos presentes à reunião.
- § 1º Não havendo total esclarecimento sobre a matéria a ser votada, a reunião será adiada, visando a estudos que melhor embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do desejável consenso.
- § 2º A ausência do(s) Conselheiro(s) implica a aceitação das decisões tomadas.
- Art. 32. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados editais ou livro de avisos, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações sejam divulgadas a todos em tempo hábil.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA

- Art. 33. As atribuições do Conselho de Escola são definidas em função das condições reais da escola, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na unidade escolar.
- Art. 34. São atribuições do Conselho de Escola:
- I estabelecer e acompanhar o projeto político-pedagógico da escola;
- II analisar e aprovar o Plano Escolar, com base no projeto políticopedagógico da mesma;
- III acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no seu Plano Escolar, redirecionando as ações quando necessário;
- IV definir critérios para a cessão do prédio escolar para outras atividades que não as de ensino, observando os dispositivos legais emanados da mantenedora, garantindo o fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações sejam divulgadas a todos em tempo hábil;
- / analisar projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

5

segmentos que compõem a comunidade escolar, no sentido de avaliar a importância dos mesmos no processo ensino-aprendizagem;

- VI arbitrar sobre o impasse de natureza administrativa e/ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;
- VII propor alternativas de solução dos problemas de natureza administrativa e/ou pedagógica, tanto daqueles detectados pelo próprio órgão, como dos que forem a ele encaminhados por escrito pelos diferentes participantes da comunidade escolar;
- VIII apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Estatuto, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal da Educação;
- IX fazer cumprir as normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
- X articular ações com segmentos da sociedade que possam contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- XI elaborar e/ou reformular o Estatuto do Conselho Escolar sempre que se fizer necessário;
- XII discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações no Regulamento Interno encaminhadas pela equipe pedagógico-administrativa ou membros do Conselho:
- XIII promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
- XIV tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na escola;
- XV discutir, analisar, rejeitar ou aprovar a criação de instituições auxiliares e seus estatutos quando não for da competência de órgãos específicos;
- XVI definir as diretrizes para a atuação das instituições auxiliares;
- XVII acompanhar a atuação das instituições auxiliares visando ao desenvolvimento de um trabalho integrado e coerente com o projeto político-pedagógico da escola, propondo, se necessário, alterações nos seus Estatutos, ouvindo o segmento a que diz respeito;
- XVIII elaborar calendário escolar, observada a legislação vigente e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- XIX discutir sobre a proposta curricular da escola, visando ao aperfeiçoamento e enriquecimento desta, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- XX estabelecer critério de distribuição de material escolar e de outras espécies destinado a alunos, quando fornecido pela Mantenedora ou obtido junto a outras fontes;
- XXI definir providências cabíveis, nos casos que lhe forem encaminhados, relativas à sanções aplicáveis a alunos, pais, funcionários, professores e diretor, de acordo com o previsto no Regimento Escolar, respeitada a legislação vigente;
- XXII propor à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando 2/3 (dois terços) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
- XXIII receber e analisar recursos de qualquer natureza, interposto por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução em nível de administração escolar;
- XXIV recorrer a instâncias superiores sobre decisões a que não se julgar apto por tratar-se de matéria que extrapola o âmbito escolar;
- XXV assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:
- a) o cumprimento das disposições legais;
- b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
- c) a divulgação do edital de matrículas;

- d) a aplicação de penalidades previstas no Regimento Escolar quando encaminhada pelo Diretor;
- e) adoção e comunicação ao(s) órgão(s) competente(s) das medidas de emergência em caso de irregularidades graves na escola.
- § 1º Para fins deste Estatuto considerar-se-ão irregularidades graves:
- I aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
- II aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;
- III desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;
- IV aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, acarretando prejuízo pedagógico.
- § 2º A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

- Art. 35. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade de ensino, evitando-se o trato de interesses individuais.
- Art. 36. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 37. São atribuições do Presidente do Conselho:

- I Convocar, através de edital e envio de comunicado, todos os Conselheiros com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
- II Convocar, sempre que justificadas, reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
- III Presidir as reuniões do Conselho Escolar;
- IV Diligenciar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
- V Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar;
- VI Submeter à análise e à aprovação o Plano Escolar;
- VII Diligenciar para o efetivo registro das reuniões do Conselho, indicando secretário "ad hoc";
- VIII Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, incluindo relação dos presentes;
- IX Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- X Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- Art. 38. São atribuições dos Conselheiros:
- I Organizar seus segmentos, agindo como porta-voz de interesses e posições de seus pares;
- II Promover reuniões com seus segmentos a fim de discutir questões referentes à organização e funcionamento da escola visando ao encaminhamento de sugestões e proposições ao Conselho;
- III Representar seus segmentos, visando sempre à função social da Escola;
- IV Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados.
- V Divulgar as definições do Conselho a seus pares;
- VI Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

6

VII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES.

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Art. 39. Os conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

- I Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
- II Articular-se com os demais Conselheiros, solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com o inciso II do § 2º do artigo 29, deste Estatuto;
- III Receber no ato de posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;
- IV Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
- V Solicitar, em reunião do Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da escola;
- VI Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
- VII Votar durante as reuniões do Conselho Escolar:
- VIII Solicitar ao Diretor da Escola o uso do espaço físico escolar, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos do projeto político-pedagógico sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação.

SEÇÃO II DOS DEVERES

Art. 40. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

- I Representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;
- II Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
- III Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no artigo 15 e seus parágrafos deste Estatuto;
- IV Conhecer e respeitar este Estatuto assim como as deliberações do Conselho Escolar;
- V Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
- VI Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho:
- VII Orientar seus pares quanto aos procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à Escola.

SEÇÃO III DAS PROIBICÕES

Art. 41. Aos Conselheiros é vedado:

- I Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico-administrativo;
- II Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
- III Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
- IV Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;
- V Divulgar assuntos que não se destinem a domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

- Art. 42. O elemento do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Estatuto ficará sujeito às seguintes penalidades:
- I Advertência verbal, em particular, aplicada pelo presidente do Conselho:
- II Advertência verbal, em reunião do Conselho com registro em ata e ciência do advertido;
- III Repreensão, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ $\ensuremath{\mathsf{Afastamento}}$ do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho.
- Art. 43. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem prévia defesa por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS SEGMENTOS

- Art. 44. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:
- I Ter conhecimentos do Estatuto do Conselho Escolar;
- II Destituir o representante de seu segmento quando este n\u00e3o cumprir as atribui\u00f3\u00f3es dos Conselheiros.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 45. O presente Estatuto será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas serem submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.
- Art. 46. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 47. O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação-COMED e publicação oficial.

DECRETO N° 12.375

de 13 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre aprovação de novo Estatuto Padrão para as Associações de Pais e Mestres – APM das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.190/2021,

DECRETA:

Art. 1º Face os documentos e pareceres constantes no processo acima enumerado, em especial a manifestação do COMED (Conselho Municipal de Educação), fica aprovado, nos termos do anexo único, que faz parte integrante deste Decreto, o novo Estatuto Padrão para as APM - Associações de Pais e Mestres das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

7

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.913, de 29 de março de 2017.

Botucatu, 13 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ESTATUTO PADRÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APM – das unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO I

Da Instituição, da Natureza e Finalidade da Associação de Pais e Mestres

SEÇÃO I Da Instituição

Art. 1º A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal, (nome completo e o título e/ou tratamento sem abreviaturas), fundada na data de .../..../, designada simplesmente APM, localizada na, nº, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, reger-se-á pelas normas deste estatuto.

SEÇÃO II Da Natureza e Finalidade

Art. 2º A APM, constituída na forma de associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sujeita-se às disposições do Código Civil.

Art. 3º A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Art. 4º Para a consecução de seus fins, a APM propõe-se a:

- I- colaborar com a direção da escola para atingir os objetivos educacionais:
- II- representar, perante a escola, as aspirações da comunidade e dos responsáveis legais pelos alunos;
- III- celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas e receber contribuições financeiras voltadas à melhoria da infraestrutura e das ações pedagógicas da unidade escolar, sempre com o propósito de assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, observadas as normas legais aplicáveis:
- IV- mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam, observadas as normas legais aplicáveis:
- a) a melhoria do ensino;

- b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao aluno, nas áreas socioeconômicas e de saúde;
- c) a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações escolares;
- d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de professores, alunos e seus responsáveis legais;
- V- Favorecer o entrosamento entre os responsáveis legais dos alunos e professores, possibilitando:
- a) aos responsáveis legais, que recebam informações relativas aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, bem como sobre o aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- b) aos professores, que conheçam as condições de vida do aluno fora da escola, como instrumento para auxiliar o aprimoramento do processo educacional.
- Art. 5º As atividades decorrentes dos objetivos especificados no artigo 4º deverão estar previstas em Plano de Aplicação Financeira elaborado pela APM e articulado ao Plano de Gestão da unidade escolar.

SEÇÃO III Dos Meios e Recursos

Art. 6º Os recursos financeiros da APM serão obtidos por meio de:

- I- Transferência de recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE;
- II- Contribuição dos associados;
- III Parcerias em geral;
- IV Auxílios, contribuições ou subvenções diversas;
- V- Doações;
- VI- Promoção de festas, campanhas e demais eventos sociais, culturais e esportivos;
- $\S~1^{\rm o}$ A contribuição dos associados a que se refere o inciso II deste artigo será sempre facultativa.
- § 2º As contribuições dos associados e demais recursos financeiros serão depositados em conta bancária de titularidade da APM.
- § 3º Cabe ao Diretor Executivo movimentar conta bancária de titularidade da APM, podendo a atribuição ser delegada ao Vice-Diretor Executivo, sem prejuízo do disposto no artigo 28 deste estatuto.
- Art. 7º A aplicação dos recursos financeiros de origem federal observará o Plano de Aplicação Financeira da APM, elaborado de acordo com as normas federais que regem a matéria;
- $\S~1^{\rm o}$ Os recursos da APM devem ser aplicados, prioritariamente, na melhoria das condições voltadas a propiciar a aprendizagem dos estudantes.
- § 2º É vedada a contratação pela APM dos seguintes serviços:
- serviços contínuos que, por sua natureza, devam ser contratados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2. serviços prestados por agente público da ativa, incluindo-se os de consultoria, assistência técnica e assemelhados;
- serviços prestados por empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, incluindo-se os serviços de consultoria.

CAPÍTULO II Dos Associados, seus Direitos e Deveres

SEÇÃO I Dos Associados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

8

- Art. 8º O quadro social da APM, constituído por número mínimo de 9 (nove) associados, será composto de
- I- Associados com direito a voto na Assembleia Geral;
- II- Associados sem direito a voto na Assembleia Geral.
- § 1º Serão associados com direito a voto na Assembleia Geral os servidores públicos em exercício na escola, os responsáveis legais pelos alunos nela matriculados e os alunos matriculados maiores de 18 anos.
- § 2º Serão associados sem direito a voto na Assembleia Geral os alunos menores de 18 anos matriculados na escola, os ex-alunos e respectivos responsáveis legais, os ex-professores da escola, demais membros da comunidade e aqueles que, a critério do Conselho Deliberativo, tenham prestado relevantes serviços à Educação e à APM.
- § 3º Exceto na hipótese de menor emancipado, aos alunos menores de 18 anos é vedado integrar o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria.

SEÇÃO II Dos Direitos e Deveres

- Art. 9º Constituem direitos dos associados:
- I apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos órgãos da APM;
- II- receber informações e manifestar-se sobre o projeto pedagógico da escola:
- III- participar das Assembleias Gerais e de todas as atividades organizadas pela APM;
- IV- votar e ser votado nos termos do presente estatuto;
- V- solicitar aos administradores responsáveis esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM;
- VI- apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social;
- VII deixar de integrar o quadro de associados, solicitando seu desligamento ao Diretor Executivo, mediante protocolo.
- Art. 10. Constituem deveres dos associados:
- I- defender, por atos e palavras, o bom nome da Escola e da APM;
- II- conhecer o Estatuto da APM;
- III- participar das reuniões para as quais forem convocados;
- IV- desempenhar, responsavelmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados:
- V- concorrer para estreitar as relações de cordialidade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na escola;
- VI- cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da APM;
- VII- prestar à APM, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, de acordo com suas possibilidades:
- VIII- não prejudicar ou danificar o prédio escolar, a área do respectivo terreno e os equipamentos escolares, nem embaraçar a execução de serviços voltados para a sua conservação;
- IX- responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos escolares, quando encarregados diretamente da execução de atividades programadas pela APM.
- Art. 11. A exclusão compulsória do associado do quadro associativo é admissível apenas quando houver justa causa, reconhecida ao fim de procedimento em que será assegurado direito de defesa e de recurso.
- § 1º O procedimento de que trata o "caput" deste artigo será instaurado pelo Diretor Executivo, de ofício, ou por requisição do Presidente do Conselho Deliberativo, do Presidente do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos

associados.

- § 2º O associado será cientificado por escrito e pessoalmente dos fatos que lhe são imputados e das consequências a que estará sujeito para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa e indicar, justificadamente, as provas que pretende produzir, cuja pertinência será aferida, de forma motivada, pelo Diretor Executivo.
- § 3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem a apresentação de defesa ou apreciadas as razões de defesa e produzidas as provas, será o associado notificado, pessoalmente, para oferecer suas razões finais, no prazo de 7 (sete) dias.
- § 4º Apresentadas ou não as razões finais, a Diretoria decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias, em sessão extraordinária, comunicando a decisão ao Presidente do Conselho Deliberativo.
- § 5º O associado será pessoalmente intimado da decisão da Diretoria e poderá interpor recurso escrito e fundamentado, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, a quem competirá exercer juízo fundamentado de admissibilidade do recurso e convocar reunião do Conselho Deliberativo para a deliberação do recurso.
- § 6º Os prazos referidos nos parágrafos anteriores contam-se por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, prorrogado este até o primeiro dia útil subsequente se o termo final ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
- $\S~7^{\rm o}$ Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação.

CAPÍTULO III Da Administração

SEÇÃO I Dos Órgãos Diretores

- Art. 12. A APM será administrada pelos seguintes órgãos:
- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Deliberativo;
- III- Conselho Fiscal;
- IV- Diretoria
- Art. 13. Poderão ser eleitos para compor o Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria os associados com direito a voto, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição uma única vez, por período igual e sucessivo.
- § 1 º Não poderão integrar o Conselho Fiscal:
- 1. os membros da Diretoria da APM;
- 2. os membros do Conselho Deliberativo;
- o associado que, nos 12 (doze) meses anteriores à eleição para membro do Conselho Fiscal, exerceu qualquer atividade na Diretoria.
- $\S~2^{\rm o}$ Não poderão integrar a Diretoria os associados alunos, ainda que sejam capazes para os atos da vida civil.
- § 3º Ocorrida a vacância de cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria, os novos membros deverão ser eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, para completarem o mandato de seus antecessores.
- Art. 14 . É vedado aos Conselheiros e Diretores:
- I- Receber qualquer tipo de remuneração por serviços prestados à APM;
- II estabelecer relações contratuais com a APM.
- Art. 15. As reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão instaladas, em 1ª convocação, se presente a maioria absoluta



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

q

de seus membros com direito a voto ou, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, sendo suas deliberações tomadas pela maioria simples de votos

Parágrafo único - O Diretor da Escola poderá participar das reuniões da Assembleia Geral, intervindo em debates, prestando orientação ou esclarecimento ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto caso não seja associado.

- Art. 16. A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados, observado o disposto no artigo 8º.
- § 1º A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou, em seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Deliberativo.
- § 2º o Edital de convocação da Assembleia Geral será afixado no quadro de avisos da escola e encaminhado aos associados, preferencialmente por meio eletrônico, com, no mínimo, cinco dias de antecedência da reunião, devendo indicar:
- 1. o dia, o local e a hora da reunião;
- 2. a ordem do dia.
- Art. 17. Compete privativamente à Assembleia Geral:
- I eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria:
- II- apreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais, após o parecer do Conselho Fiscal;
- III- propor e aprovar o período e a forma das contribuições dos associados, obedecendo ao que dispõe o § 1º do artigo 6º do presente estatuto;
- IV- alterar o estatuto;
- V- reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada semestre;
- VI reunir-se, extraordinariamente, por solicitação do Diretor da Escola, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
- VII destituir os administradores eleitos.
- Art. 18. O Conselho Deliberativo será constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, pelo voto da maioria dos associados com direito a voto presentes à reunião.

Parágrafo único - Dentre os membros do Conselho Deliberativo deverá ser eleito ao menos um representante legal de aluno matriculado na escola.

- Art. 19. Cabe ao Conselho Deliberativo:
- I- divulgar a todos os associados os nomes dos eleitos na forma do artigo 13;
- II- divulgar a todos os associados as normas do presente estatuto;
- III- deliberar sobre o disposto no artigo 4º;
- IV aprovar o Plano de Aplicação Financeira;
- V participar do Conselho de Escola, por meio de um de seus membros, que deverá ser, obrigatoriamente, responsável legal de aluno matriculado na escola:
- VI- realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no estatuto, comunicando-os aos órgãos superiores da Secretaria Municipal de Educação. VII- eleger seu Presidente e Vice-Presidente, dentre os membros eleitos em Assembleia Geral.
- § 1º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente, do Diretor da Escola, de 2/3 (dois terços) de seus membros ou de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.
- § 2º O Diretor da Escola poderá participar das reuniões do Conselho

Deliberativo, sem integrá-lo, intervindo em debates, prestando orientação ou esclarecimento ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto.

- Art. 20. Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:
- I convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo:
- II indicar um secretário, dentre os membros do Conselho Deliberativo, para lavrar e registrar a ata de reunião da Assembleia Geral, bem como organizar os respectivos documentos;
- III informar aos conselheiros sobre as necessidades da escola e dos alunos. Parágrafo único Compete ao Vice-Presidente do Conselho Deliberativo auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos.
- Art. 21. O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros, que elegerão, dentre eles, seu presidente.

Parágrafo único - O Diretor da Escola poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem integrá-lo, intervindo em debates, prestando orientação ou esclarecimento ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto.

- Art. 22. Cabe ao Conselho Fiscal:
- I- emitir, semestralmente, parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral;
- II apreciar o balanço anual e manifestar-se no prazo de até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembleia Geral.
- Art. 23. Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal:
- I- convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II requisitar à Diretoria qualquer documento e informação necessários aos procedimentos de fiscalização das contas e de apreciação do balanço anual. Parágrafo único - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos.
- Art. 24. A destituição do cargo de membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria está sujeita ao procedimento previsto nos §§ 1º, 2º, 3º, 6º e 7º do artigo 11 deste estatuto, instaurado pelo Diretor.
- § 1º Na hipótese de destituição de membro da Diretoria, o procedimento deverá ser instaurado pelo Presidente do Conselho Deliberativo.
- § 2º Apresentadas ou não as razões finais a que se refere o § 3º do artigo 11, em prazo não superior a 30 (trinta) dias deverá ser realizada Assembleia Geral específica para deliberar a respeito da destituição do cargo.
- § 3º O interessado será pessoalmente intimado da deliberação da Assembleia Geral e poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, a quem competirá exercer juízo fundamentado de admissibilidade do recurso e convocar Assembleia Geral extraordinária para deliberação.
- § 4º O membro do Conselho Deliberativo do Conselho Fiscal ou da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem causa justificada, está sujeito à destituição do cargo.
- Art. 25. A Diretoria da APM será composta de:
- I- 1 (um) Diretor Executivo;
- II- 1 (um) Vice-Diretor Executivo;
- III 1 (um) Diretor Cultural, de Esportes e Social.
- Art. 26. Cabe à Diretoria:
- I- elaborar o Plano de Aplicação Financeira de acordo com as regras de



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

10

aplicação e finalidades específicas dos recursos federais e estaduais, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;

II- executar o Plano de Aplicação Financeira aprovado;

III- gerenciar e controlar as movimentações bancárias e pagamentos da APM; IV- dar à Assembleia Geral conhecimento sobre:

- a) as diretrizes que norteiam o projeto pedagógico da escola;
- b) as normas estatutárias que regem a APM;
- c) as atividades desenvolvidas pela APM;
- d) a programação e aplicação dos recursos financeiros;
- V tomar medidas de emergência não previstas no estatuto, submetendo-as ao Conselho Deliberativo;
- § 1º A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo, por solicitação do Diretor da Escola ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- § 2º O Diretor da Escola poderá participar das reuniões da Diretoria, sem integrá-la intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto.
- Art. 27. Compete ao Diretor Executivo:

I- representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

 III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;

IV- efetuar pesquisas para obter o menor preço junto aos fornecedores de materiais e serviços necessários à APM;

V- controlar os compromissos a serem pagos;

VI - autorizar os pagamentos em conformidade com o planejamento de recursos:

VII- movimentar os recursos financeiros da APM, preferencialmente por meio eletrônico, inclusive cartão magnético, admitindo-se excepcionalmente o uso de cheques nominativos ao credor;

VIII- depositar em conta bancária da APM todos os valores por ela recebidos; IX- celebrar contratos, convênios e parcerias;

 X - articular com a Direção da Escola ações referentes à aquisição de materiais, inclusive didáticos, e à manutenção e conservação do prédio e de equipamentos escolares;

XI- atestar o recebimento dos materiais e serviços adquiridos pela APM;

XII- informar ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e aos demais membros da Diretoria sobre a situação financeira da APM;

XIII - apresentar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal relatório semestral das atividades da Diretoria;

XIV- arquivar notas fiscais, extratos bancários, recibos e demais documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APM, apresentando-os para a elaboração da escrituração contábil;

XV- submeter os balancetes semestrais e o balanço anual à Assembleia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;

XVI - rubricar e publicar, em quadro próprio da APM e em local visível e disponível a qualquer interessado, os balancetes semestrais e o balanço anual.

Art. 28. Compete ao Vice-Diretor auxiliar o Diretor e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Art. 29. Cabe ao Diretor Cultural, de Esportes e Social promover a integração da escola com a comunidade através de atividades culturais, esportivas, sociais e de assistência ao aluno e à comunidade.

§ 1º - O Diretor Cultural, de Esportes e Social poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas, pelos professores e membros do Conselho de Escola.

§ 2º - Serão prioritárias as atividades de assistência ao aluno.

Art. 30. Compete, ainda, aos Diretores:

- I Comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- II- Estabelecer contato com outras entidades públicas e particulares;
- III Constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os associados não respondem subsidiária e solidariamente pelas obrigações sociais assumidas pela APM.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos membros da Diretoria, pelos atos que praticarem sem observância das normas legais e das disposições deste estatuto.

Art. 32. Serão afixados em quadro de avisos o Plano de Aplicação Financeira, notícias e atividades da APM, convites, convocações e cópias de toda a documentação de prestação de contas.

Art. 33. Os bens permanentes doados à APM ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados e inventariados pela Diretoria e integrarão o seu patrimônio.

Parágrafo único - Os bens adquiridos pela APM com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio municipal e destinados ao uso das respectivas unidades escolares beneficiadas, cabendo a essas últimas a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

- Art. 34. A APM terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, em decisão tomada pela maioria absoluta dos associados com direito a voto, atendidas as disposições legais.
- § 1º A APM poderá ser extinta na hipótese de desativação da unidade escolar:
- § 2º Em caso de dissolução, os bens da APM passarão a integrar o patrimônio da APM que vier a ser indicada em deliberação dos associados com direito a voto, na forma do "caput" deste artigo.
- Art. 35. As propostas de alterações do presente Estatuto serão submetidas à prévia apreciação da Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação COMED, e entrará em vigor após a sua aprovação e publicação em diário oficial.
- Art. 36. As associações de pais e mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão realizar, até 30 (trinta) de junho de 2022, Assembleia Geral pelas Associações de Pais e Mestres, para adoção do Estatuto Padrão.

DECRETO Nº 12.378

de 16 de setembro de 2021.

"Permite o uso de bem público municipal, a título precário, à Associação El Shaddai".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 91, de 4 de fevereiro de 2021 – Processo Administrativo nº 2.072/2021;



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

11

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32 469/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, pela *Associação El Shaddai*, CNPJ:00.622.982/0001-53, do veículo tipo micro-ônibus, marca VW, modelo Caio, versão Piccolino, cor predominante branca, placa DBA 2157, Ano/Modelo 2002/2002, Chassi, 9B.WF.D52R0.2.R.2228, prefixo M-12.

Art. 2º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.379

de 16 de setembro de 2021.

"Permite o uso de bem público".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no $\S 3^\circ$, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32.475/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela **Associação de Mulheres Irmã Ceci,** CNPJ:23.407.630/0001-80, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

"Veículo tipo micro-ônibus, marca Agrale, modelo/Induscar, versão Piccolino, cor predominante branca, placa BNZ 0165, Ano/Modelo 2005/2006, Chassi, 8B.YC.22Y1S.6.C.003733, prefixo M-19".

Art. 2º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de setembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.380

de 16 de setembro de 2021.

"Permite o uso de bem público".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3°, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 33.620/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pelo NUTRAS – Núcleo de Transformação Social, CNPJ: 07.502.525/0001-74, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

"veículo tipo micro-ônibus, marca Iveco, modelo Cityclass, versão 70c16, cor predominante amarela, placa DBS 5384, Ano/Modelo 2011/2012, Chassi, 93ZL68B01C8431811, prefixo M-38".

Art. 2° A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Cristiane Amorim Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de setembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.385

de 22 de setembro de 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita, necessária à abertura de via pública".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° , 5° , "i" e 6° , do Decreto Lei Federal n. $^{\circ}$ 3.365/1941;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

12

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 17.167/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita que consta pertencer a *Vale do Sol Empreendimentos Ltda*, CNPJ nº 50.786.649/0001-58, necessária à abertura de via pública, com as seguintes descrições:

I) SITUAÇÃO ATUAL - MATRÍCULA 38.496 - 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu: ÁREA TOTAL: 36.820,89 m²

IMÓVEL: GLEBA, denominada Chácara Figueira, localizada no Município e comarca de Botucatu-SP, assim descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, na confrontação com a Avenida Dr. Armando Alves (projetada), com a Avenida Emil Gordon (prolongamento) e o referido imóvel; deste, segue confrontando com a Avenida Emil Gordon (Prolongamento), com os seguintes rumos e distâncias: 72°14'55" NW e 30,56 m até o vértice 19A; 71°43'22" NW e 30,92m até o vértice 100; 71°52'03" NW e 25,85m até o vértice 101; 70°38'56" NW e 23,20m até o vértice 102; 68°35'07" NW e 21,59m até o vértice 103; 66º11'40"NW e 21,80m até o vértice 104; 63°06'34" NW e 22,03m até o vértice 105; 61°19'30" NW e 22,89 m até o vértice 106; 58°45'36"NW e 24,51m até o vértice 107; 56°20'23" NW e 26,08m até o vértice 108; 53°23'51" NW e 36,18m até o vértice C; na confrontação com o imóvel objeto da matricula nº 38.495; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matricula nº 38.495, com os seguintes rumos e distâncias: 38°50'12" NW e 28,65m até o vértice 50; 82°06'19" SE e 11,33m até o vértice 51; 50°11'11" SE e 13,56m até o vértice 52; 80°36'43" SE e 17,11m até o vértice 53: 55°28'07" NE e 14.49m até o vértice 54: 68°28'19" SE e 4.41m até o vértice 55; 20°21'09" NE e 44,26 m até o vértice 56; 73°27'18" SE e 7,44m até o vértice 57; deste, segue em curva desenvolvendo uma distância de 17,35m e Raio= 15,00m até o vértice 58; deste, segue com os seguintes rumos e distâncias: 16º32'42" NE e 12,56m até o vértice 59; 79º23'37" SE e 26,66m até o vértice 60; 87°51'00" NE e 27,00m até vértice 61; 89°25'14" NE e 34,75m até o vértice 62; 88°40'41" SE e 27,98m até o vértice 63; 84°14'31" SE e 23,93m até o vértice 64; 84°40'47" SE e 21,76m até o vértice 65; 84°16'48" SE e 14,77m até o vértice 66; 79°39'47" NE e 31,70m até o vértice 67, na confrontação com a Avenida Dr. Armando Alves (projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância de 198,34m até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 36.820,89m² ou 3,6821 ha ou, ainda, 1,52 alqueires paulista.

- Servidão CPFL - Área 5.751,02 m²

Procede-se á presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa SERVIDÃO DE PASSAGEM à favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, já qualificada, conforme Av.1 e Av.7 da matricula n° 23.276, assim descrita:

Tem início no vértice 67, situado nas confrontações da Avenida Dr. Armando Alves (projetada), do imóvel objeto da matricula nº 38.495 e a presente servidão; deste segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (projetada); com rumo de 06°51'38" SW e distância 198,34m até o vértice 19, na divisa com a Avenida Emil Gordon (Prolongamento); deste segue confrontando com a Avenida Emil Gordon (Prolongamento) com rumos 72°14'55" NW e distância 30,56m até o vértice 19A, na divisa com o imóvel objeto desta matrícula; deste segue confrontando com o imóvel desta matrícula, com rumo de 06°46'29" NE e distância 183,19m até o vértice 66, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 38.495, com rumo 79°39'47" NE e distância 31,70m até o vértice 67, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 5.751,02m² ou 0,5751 ha ou, ainda, 0,24 alqueires paulista (Protocolo nº 82.593).

II) ÁREA A SER DESAPROPRIADA – PARTE DA MATRÍCULA 38.496 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

- PROLONGAMENTO DA AVENIDA DAS PAINEIRAS - Área total: $3.577.89 \ m^2$

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 110, localizado nas confrontações da Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), Área Remanescente 1 da Matr. 38.496 e a referida propriedade; deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância 15,39m até o vértice 127, na divisa com a Área Remanescente 2 da Matr. 38.496; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 2 da Matr. 38.496 (1° ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com os seguintes rumos e distâncias: 70°50'12" NW e 30,88m até o vértice 126; 71°19'45" NW e 26,74m até o vértice 125; 72°15'11" NW e 21,21m até o vértice 124; 73°06'34" NW e 23,23m até o vértice 123; 73°26'14" NW e 26,77m até o vértice 122; 73°26'07" NW e 34,45m até o vértice 121; 73°26'10" NW e 26,01m até o vértice 120; deste, segue em curva desenvolvendo uma distância de 7,31m e Raio=9,00m até o vértice 119; deste, segue em curva desenvolvendo uma distância de 32,73m e Raio=15,00m até o vértice 57, na divisa com a Chácara Figueira; deste, segue confrontando com a Chácara Figueira, Matr. 38.495 (1º ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., em curva desenvolvendo uma distância de 17,35m e Raio=15,00m até o vértice 58, na divisa com a Área Remanescente 1 da Matr. 38.496; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 1 da Matr. 38.496 (1º ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., em curva desenvolvendo uma distância de 21,43m e Raio=15,00m até o vértice 118; em curva desenvolvendo uma distância de 7,31m e Raio=9,00m até o vértice 117; deste, segue com os sequintes rumos e distâncias: 73°26'10" SE e 26,01m até o vértice 116; 73°26'07" SE e 34,45m até o vértice 115; 73°26'14" SE e 26,81m até o vértice 114; 73°06'34" SE e 23,39m até o vértice 113; 72°15'11" SE e 21,36m até o vértice 112; 71°23'38" SE e 23,77m até o vértice 111; 70°53'53" SE e 30,89m até o vértice 110 ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Servidão CPFL na Área Prolongamento da Av. das Paineiras- Área: 463,36 m2

Sobre o perímetro acima descrito existe parte de uma servidão de passagem, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, conforme Av. 1/38.496, que assim se descreve: tem início no vértice 110, localizado nas confrontações da Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), Área Remanescente 1 da Matr. 38.496 e a referida área de servidão; deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância 15,39m até o vértice 127, na divisa com a Área Remanescente 2 da Matr. 38.496, segue confrontando com a Área Remanescente 2 da Matr. 38.496 (1° ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com rumo 70°50'12" NW e distância 30,88m até o vértice 126, na divisa com o Prolongamento da Avenida das Paineiras; deste, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida das Paineiras, com rumo 06°46'29" NE

e distância 15,35m até o vértice **111**, na divisa com a Área Remanescente 1 da Matr. 38.496; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 1 da Matr. 38.496 (1° ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com rumo 70°53'53" SE e distância 30,89m até o vértice **110**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - SITUAÇÃO REMANESCENTES DA MATRÍCULA 38.496 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

- ÁREA REMANESCENTE 1 - 8.735,32 m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 67, localizado nas confrontações da Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), Chácara Figueira e a referida propriedade; deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância 76,06m até o vértice 110, na divisa com o Prolongamento da Avenida das Paineiras; deste,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

13

segue confrontando com o Prolongamento da Avenida das Paineiras, com os seguintes rumos e distâncias: 70°53'53" NW e 30,89m até o vértice 111; 71°23'38" NW e 23,77m até o vértice 112; 72°15'11" NW e 21,36m até o vértice 113; 73°06'34" NW e 23,39m até o vértice 114; 73°26'14" NW e 26,81m até o vértice 115; 73°26'07" NW e 34,45m até o vértice 116; 73°26'10" NW e 26,01m até o vértice 117; deste, segue em curva desenvolvendo uma distância de 7,31m e Raio=9,00m até o vértice 118; deste, seque em curva desenvolvendo uma distância de 21,43m e Raio=15,00m até o vértice 58, na divisa com a Chácara Figueira; deste, segue confrontando com a Chácara Figueira, Matr. 38.495 (1° ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com os seguintes rumos e distâncias: 16°32'42" NE e 12,56m até o vértice 59; 79°23'37" SE e 26,66m até o vértice 60; 87°51'00" NE e 27,00m até o vértice 61; 89°25'14" NE e 34,75m até o vértice 62; 88°40'41" SE e 27,98 m até o vértice 63; 84°14'31" SE e 23,93m até o vértice 64; 84°40'47" SE e 21,76 m até o vértice 65; 84°16'48" SE e 14,77m até o vértice 66; 79°39'47" NE e 31,70m até o vértice 67, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Servidão CPFL na Área Remanescente 1- Área: 2.057,79m2

Sobre o perímetro acima descrito existe parte de uma servidão de passagem, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, conforme Av. 1/38.496, que assim se descreve: tem início no vértice 67, localizado nas confrontações da Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), Chácara Figueira e a referida área de servidão; deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância 76,06m até o vértice 110, na divisa com o Prolongamento da Avenida das Paineiras; deste, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida das Paineiras, com rumo 70°53'53" NW e distância 30,89 m até o vértice 111, na divisa com a Área Remanescente 1 da Matr. 38.496; deste, confrontando com a Área Remanescente 1 da Matr. 38.496 (1° ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com rumo 06°46'29" NE e distância 60,14m até o vértice 66, na divisa com a Chácara Figueira; deste, segue - confrontando com a Chácara Figueira, Matr. 38.495 (1° ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com rumo 79°39'47" NE e distância 31,70m até o vértice 67, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- ÁREA REMANESCENTE 2 - 24.507,68 m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, localizado nas confrontações da Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), Avenida Emil Gordon (Prolongamento) e a referida propriedade; deste, segue confrontando com a Avenida Emil Gordon (Prolongamento), com os seguintes rumos e distâncias: 72°14'55" NW e 30,56m até o vértice 19A; 71°43'22" NW e 30,92m até o vértice 100; 71°52'03" NW e 25,85m até o vértice 101; 70°38'56" NW e 23,20m até o vértice 102; 68°35'07" NW e 21,59m até o vértice 103; 66°11'40" NW e 21,80 m até o vértice **104**; 63°06'34" NW e 22,03m até o vértice **105**; 61°19'30" NW e 22,89 m até o vértice 106; 58°45'36" NW e 24,51m até o vértice 107; 56°20'23" NW e 26,08 m até o vértice 108; 53°23'51" NW e 36,18m até o vértice C, na divisa com a Chácara Figueira; deste, segue confrontando com a Chácara Figueira, Matr. 38.495 (1º ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com os seguintes rumos e distâncias: 38°50'12" NW e 28,65m até o vértice 50; 82°06'19" SE e 11,33m até o vértice 51; 50°11'11" SE e 13,56m até o vértice 52; 80°36'43" SE e 17,11m até o vértice 53; 55°28'07" NE e 14,49m até o vértice 54; 68°28'19" SE e 4,41m até o vértice 55; 20°21'09" NE e 44,26m até o vértice 56; 73°27'18" SE e 7,44m até o vértice 57, na divisa com o Prolongamento da Avenida das Paineiras; deste, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida das Paineiras, em curva desenvolvendo uma distância de 32,73m e Raio=15,00m até o vértice 119; deste, seque em curva desenvolvendo uma distância de 7,31m e Raio=9,00m até o vértice 120; deste, segue com os seguintes rumos e distâncias: 73°26'10" SE e 26,01m até o vértice 121; 73°26'07" SE e 34,45m até o vértice 122; 73°26'14" SE e 26,77m até o vértice 123; 73°06'34" SE e 23,23m até o vértice 124; 72°15'11" SE e 21,21m até o

vértice **125**; 71°19'45" SE e 26,74m até o vértice **126**; 70°50'12" SE e 30,88m até o vértice **127**, na divisa com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada); deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância 106,89 m até o vértice **19**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Servidão CPFL na Área Remanescente 2- Área: 3.229,87 m2

Sobre o perímetro acima descrito existe parte de uma servidão de passagem, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, conforme Av. 1/38.496, que assim se descreve: tem início no vértice 127, localizado nas confrontações do Prolongamento da Avenida das Paineiras, Avenida Dr. Armando Alves (Projetada) e a referida área de servidão; deste, segue confrontando com a Avenida Dr. Armando Alves (Projetada), com rumo 06°51'38" SW e distância 106,89m 19, na divisa com a Avenida Emil Gordon (Prolongamento); deste, segue confrontando com a Avenida Emil Gordon (Prolongamento), com rumo 72°14'55" NW e distância 30,56m até o vértice 19A, na divisa com a Área Remanescente 2 da Matr. 38.496; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 2 da Matr. 38.496 (1º ORI BTU), de propriedade da Vale do Sol Empreendimentos Ltda., com rumo 06°46'29" NE e distância 107,70m até o vértice 126, na divisa com o Prolongamento da Avenida das Paineiras; deste, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida das Paineiras, com rumo 70°50'12" SE e distância 30,88m até o vértice 127, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da empresa Vale do Sol Empreendimentos Ltda., inclusive as despesas de abertura, asfalto, galerias e iluminação pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.387

de 24 de junho de 2021.

"Prorroga o Decreto nº 12.163/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na Saúde Pública de Botucatu para combater a proliferação de escorpiões 'espécie 1 – marrom' e 'espécie 2 – amarelo', bem como dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya. Zika e Febre Amarela'

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da dengue no Estado de São Paulo, com vários casos confirmados;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da dengue no município de Botucatu;



Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal n° 6239/2021 | Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

CONSIDERANDO que existem cidades próximas ao município de Botucatu, com casos confirmados e que este sofre influência epidemiológica das mesmas, pois há um trânsito de pessoas entre os municípios;

CONSIDERANDO ainda, que a situação epidemiológica da dengue necessita ser controlada, face a pandemia de corona vírus que afeta o Estado de São Paulo e o mundo, uma vez que há necessidade de liberação dos atendimentos de saúde aos casos de corona vírus;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 40.031/2020,

DFC

RETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº 12.163, de 18 de dezembro de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública em toda a extensão territorial de Botucatu, diante da situação de anormalidade provocada pela proliferação de escorpiões e dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2.021.

Botucatu, 24 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de setembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.388

de 27 de setembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.637/2021,

DECRETA:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados pelas Organizações Sociais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 617, de 7 de julho de 2009, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e composta pelos seguintes membros:

Membros da Sociedade Civil:

José Dionizio dos Santos Garcia Maria Clélia Farias Duarte

II - Membro da Câmara Municipal

Luiz Aurélio Pagani

III- Membros do Poder Executivo

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira

Ana Lúcia Forti Lugue Noeli Maria Vicentini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.757, de 28 de agosto de 2019.

Botucatu. 27 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de setembro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.561

de 30 de setembro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3° do Decreto n° 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.729/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, David Moreira de Oliveira (Subtenente) para compor a comissão de transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados no Tiro de Guerra, em substituição a Jean Cleber Bertoni (Subtenente), designado pela Portaria nº 11.483, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de setembro de 2021, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

15

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Botucatu para o período de 2022 a 2025."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o referido período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

- § 1º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.
- § 2º Fazem parte desta lei os seguintes anexos:
- I. FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- II. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS;
- III. UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;
- IV. ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração das ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, acrescendo-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações a se efetivar na Lei Orçamentária Anual.

1



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

16

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Metas Fiscais estabelecidas, adequando-as a despesa orçada e a receita estimada em cada exercício, assegurando o permanente equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

de 28 de setembro de 2021

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Especificação das	20)22	20)23	20	24	202	! 5	Total
Receitas Estimadas	Administração direta	Administração indireta							
1.1.0.0.00.0.0.00.00	105.856.850,00	0,00	110.711.005,00	0,00	114.627.660,00	0,00	118.287.315,00	0,00	449.482.830,00
RECEITA TRIBUTARIA									
1.2.0.0.00.0.0.00	22.865.660,00	0,00	23.638.865,00	0,00	24.402.970,00	0,00	25.197.075,00	0,00	96.104.570,00
RECEITA DE CONTRIBUICAO									
1.3.0.0.00.0.00.00	4.497.460,00	0,00	4.531.090,00	0,00	4.561.190,00	0,00	4.590.255,00	0,00	18.179.995,00
RECEITA PATRIMONIAL									
1.6.0.0.00.0.0.00	255.500,00	0,00	161.500,00	0,00	166.500,00	0,00	171.500,00	0,00	755.000,00
RECEITA DE SERVICOS									
1.7.0.0.00.0.0.00	288.221.500,00	0,00	302.392.000,00	0,00	312.845.500,00	0,00	324.066.000,00	0,00	1.227.525.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES									
1.9.0.0.00.0.0.00	11.061.500,00	0,00	11.387.000,00	0,00	11.737.500,00	0,00	12.078.000,00	0,00	46.264.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
TOTAL RECEITA CORRENTE	432.758.470,00	0,00	452.821.460,00	0,00	468.341.320,00	0,00	484.390.145,00	0,00	1.838.311.395,00
2.2.0.0.00.0.00.00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	804.000,00
ALIENACAO DE BENS									
2.9.0.0.00.0.0.00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	211.000,00	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00	0,00	844.000,00
7.2.0.0.00.0.00.00	15.669.500,00	0,00	16.181.700,00	0,00	16.694.800,00	0,00	17.206.900,00	0,00	65.752.900,00
RECEITA DE CONTRIBUICAO									
7.9.0.0.00.0.0.00	13.320.000,00	0,00	13.832.500,00	0,00	14.345.000,00	0,00	14.857.500,00	0,00	56.355.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
TOTAL RECEITA CORRENTE INTRA ORCAMENTARIAS	28.989.500,00	0,00	30.014.200,00	0,00	31.039.800,00	0,00	32.064.400,00	0,00	122.107.900,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	461.958.970,00	0,00	483.046.660,00	0,00	499.592.120,00	0,00	516.665.545,00	0,00	1.961.263.295,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

18

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo:

Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA ACAO FINALISTICA

OU DE MANUTENCAO

Metas

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

01

0,00

100,00

 Metas por Exercício

 2023
 2

 100,00
 1

2024 100,00

2025 100,00

Custo Financeiro

2022 R\$ 51.509.500,00

2022

100,00

2023 R\$ 54.329.200,00 **2024** R\$ 55.846.800,00 **2025** R\$ 57.454.900,00

Total do Programa:

R\$ 219.140.400,00

4



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL Unidade Responsável: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Finalístico Tipo: Natureza: Contínuo

GARANTIR SUPORTE FINANCEIRO ADEQUADO PARA OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIVULGACAO E FISCALIZACAO ASSEGURANDO A Objetivo:

TRANSPARENCIA CONSTITUCIONAL

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO E A DIVULGACAO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSARIOS PARA ATINGIR A CONSECUCAO DE SUA

FINALIDADE JUNTO A SOCIEDADE

Metas

Indicador **Unidade Medida** Índice Recente Índice Futuro ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA 100,00 01 0,00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 100.00 100,00 100,00 100,00

Custo Financeiro

2022 2023 2024 2025 R\$ 6.060.950,00 R\$ 6.247.305,00 R\$ 6.454.170,00 R\$ 6.656.045,00

Total do Programa: R\$ 25.418.470,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

20

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

 Tipo:
 Finalístico
 Natureza:
 Contínuo

 Objetivo:
 DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Metas

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA010,00100,00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 100,00 100,00 100,00 100,00

Custo Financeiro

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 64.259.100,00
 R\$ 66.338.280,00
 R\$ 68.449.660,00
 R\$ 70.525.725,00

Total do Programa: R\$ 269.572.765,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

21

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A

PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE

NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Metas

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA ESCOLAR		01	0,00	95,00
	Metas p	oor Exercício		
2022	2023	2024	2025	
95,00	95,00	95,00	95,00	
	Custo	o Financeiro		

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 121.392.000,00
 R\$ 125.991.500,00
 R\$ 130.281.150,00
 R\$ 134.950.800,00

Total do Programa: R\$ 512.615.450,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

22

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0005 - MERENDA ESCOLAR

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: FORNECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO REFEICAO BALANCEADA SUPRINDO PARTE DAS RECOMENDACOES

NUTRICIONAIS DIARIAS

Justificativa: O ATENDIMENTO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE QUE PROPOE O SUPRIMENTO DE PARTE DAS

NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR FISICO E MENTAL E CONSEQUENTEMENTE DIMINUINDO A EVASAO

E MELHORANDO O RENDIMENTO ESCOLAR

Metas

	_			
Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		38	0,00	100,00
	Metas po	r Exercício		
2022	2023	2024	2025	
100,00	100,00	100,00	100,00	
	Custo F	inanceiro		
2022	2023	2024	2025	
R\$ 7.520.000,00	R\$ 7.711.000,00	R\$ 7.907.000,00	R\$ 8.108.000,00	

Total do Programa: R\$ 31.246.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

23

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Programa: 0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

Justificativa: MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA AREA DE

SAUDE

Metas

Indicador			Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro		
ATENDIMENTO DA DEMA	ANDA DA AREA		01	0,00	100,00		
Metas por Exercício							
	2022	2023	2024	2025			
	100,00	100,00	100,00	100,00			

Custo Financeiro

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 3.838.000,00
 R\$ 3.943.000,00
 R\$ 4.048.000,00
 R\$ 4.153.000,00

Total do Programa: R\$ 15.982.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

24

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE

GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICOES DE TRAFEGO NOTURNO

Justificativa: EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA

AO CIDADAO

Metas

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA		03	0,00	100,00		
	Metas p	or Exercício				
2022	2023	2024	2025			
100,00	100,00	100,00	100,00			
Custo Financeiro						
2022	2023	2024	2025			

R\$ 10.078.000,00 R\$ 10.433.000,00 R\$ 10.738.000,00 R\$ 11.093.000,00

Total do Programa: R\$ 42.342.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

25

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Programa: 0008 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

 Tipo:
 Finalístico
 Natureza:
 Contínuo

 Objetivo:
 FORMATAR ORGANIZAR E DIRECIONAR OS SEGUIMENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO

Justificativa: PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO BASEADO NO POTENCIAL IMPLANTADO VISANDO OBTER O DESENVOLVIMENTO

DESSA AREA OBTENDO MAIOR DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Metas

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA		03	0,00	100,00
	Metas po	or Exercício		
2022	2023	2024	2025	
100,00	100,00	100,00	100,00	
	Custo I	Financeiro		
2022	2023	2024	2025	
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	

Total do Programa: R\$ 80.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

26

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Programa: 0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: ATENDER AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS

OFERECENDO SERVICOS E INFORMACOES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa: OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO

EXTERNO

Metas

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA		03		100,00
	Metas poi	r Exercício		
2022	2023	2024	2025	
100,00	100,00	100,00	100,00	
	Custo F	inanceiro		
2022	2023	2024	2025	
R\$ 4.779.000,00	R\$ 4.916.000,00	R\$ 5.053.000,00	R\$ 5.191.000,00	

Total do Programa: R\$ 19.939.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE Unidade Responsável:

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E

A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Metas

Indicador **Unidade Medida** Índice Recente Índice Futuro

PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS 47 1.098,00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 1.198,00 1.198,00 1.198,00 1.198,00

Custo Financeiro

2023 2024 2025 2022 R\$ 2.885.500,00 R\$ 3.236.500,00 R\$ 3.336.500,00 R\$ 3.438.500,00

Total do Programa: R\$ 12.897.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

28

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO

ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS

LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Metas

 Indicador
 Unidade Medida
 Índice Recente
 Índice Futuro

 ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
 01
 0,00
 100,00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 100,00 100,00 100,00 100,00

Custo Financeiro

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 4.083.500,00
 R\$ 4.192.500,00
 R\$ 4.299.500,00
 R\$ 4.411.500,00

Total do Programa: R\$ 16.987.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Responsável:

Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO

E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A

SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER

PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Metas

Indicador ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA AREA		03	0,00	100,00
	Metas po	r Exercício		
2022	2023	2024	2025	
100,00	100,00	100,00	100,00	
	Custo F	inanceiro		
2022	2023	2024	2025	
R\$ 36.274.000,00	R\$ 38.573.160,00	R\$ 40.394.000,00	R\$ 42.085.100,00	

Total do Programa: R\$ 157.326.260,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE Unidade Responsável:

Programa: 0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Finalístico Contínuo

Objetivo: PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM VALOR AOS

BENS E SERVICOS GERADOS PELA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Justificativa: CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE

POSSAM PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Metas

Indicador Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA 01 0.00 100.00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 100,00 100,00 100,00 100,00

Custo Financeiro

2022 2025 2023 2024 R\$ 877.500,00 R\$ 945.000,00 R\$ 1.017.500,00 R\$ 1.085.000,00

Total do Programa: R\$ 3.925.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

31

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Programa: 0015 - FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: MANTER A ATUAL ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICIPIO BEM COMO PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE CRIAR

NOVOS DISPOSITIVOS PARA A MELHORIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO LOCAL NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Justificativa: MANTER MOVIMENTACAO DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL FLUXO DE RECURSOS EM TRANSITO NO

MUNICIPIO E EMPREGABILIDADE AO CIDADAO

Metas

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA		03	0,00	100,00	
	Metas po	r Exercício			
2022	2023	2024	2025		
100,00	100,00	100,00	100,00		
	Custo F	inanceiro			
2022	2023	2024	2025		
R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00		

Total do Programa: R\$ 760.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

32

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO

PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORCOS

DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Metas

 Indicador
 Unidade Medida
 Índice Recente
 Índice Futuro

 ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA
 03
 0,00
 100,00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 100,00 100,00 100,00 100,00

Custo Financeiro

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 17.228.500,00
 R\$ 17.609.500,00
 R\$ 18.099.500,00
 R\$ 18.438.500,00

Total do Programa: R\$ 71.286.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

33

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E

TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Metas

Indicador ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	Unidade Medida 03	Índice Recente 0,00	Índice Futuro 100,00			
Metas por Exercício						
2022 202	2024	2025				
100,00 100,	100,00	100,00				
	Custo Financeiro					

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 103.969.860,00
 R\$ 109.176.500,00
 R\$ 112.103.570,00
 R\$ 115.292.680,00

Total do Programa: R\$ 440.542.610,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

34

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Programa: 0020 - FOMENTO A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: PLANEJAR E COORDENAR ATIVIDADES PERTINENTES A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO MUNICIO BEM COMO

IMPLEMENTAR POLITICAS DE GOVERNO NO SETOR EM CONSONANCIA AS DIRETRIZES ESTABELECIDADES PELO ESTADO E UNIAO

Justificativa: GERAÇÃO DIFUSÃO E APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Metas

Indicador ATENDIMENTO A DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA		Unidade Medida 03	Índice Recente 0,00	Índice Futuro 100,00
	Metas po	r Exercício		
2022	2023	2024	2025	
100,00	100,00	100,00	100,00	
	Custo F	inanceiro		
2022	2023	2024	2025	
R\$ 856.000,00	R\$ 881.000,00	R\$ 906.000,00	R\$ 931.000,00	

Total do Programa: R\$ 3.574.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

35

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0024 - SERVICOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ACOES DE ATENDIMENTO A SINISTROS E EMERGENCIASA

Justificativa: PREVENCAO E ATENDIMENTO DE SINISTRO E EMERGENCIAS

Metas

 Indicador
 Unidade Medida
 Índice Recente
 Índice Futuro

 MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 03
 0,00
 100,00

Metas por Exercício

2022 2023 2024 2025 100,00 100,00 100,00 100,00

Custo Financeiro

 2022
 2023
 2024
 2025

 R\$ 992.000,00
 R\$ 1.027.000,00
 R\$ 1.062.000,00
 R\$ 1.097.000,00

Total do Programa: R\$ 4.178.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

36

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Metas

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA		01	0,00	100,00
	Metas p	or Exercício		
2022	2023	2024	2025	
100,00	100,00	100,00	100,00	
	Custo	Financeiro		
2022	2023	2024	2025	

R\$ 3.224.900,00 R\$ 3.322.350,00 R\$ 3.424.800,00 R\$ 3.527.220,00

Total do Programa: R\$ 13.499.270,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

37

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Original

Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E GARANTIA DO

PATRIOMONIO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO RPPS

Justificativa: ATENDIMENTO AS DISPOSICOES CONTIDAS NA LEI 101 00 ART 5 INC III B E DEMAIS NORMAS

Metas

Indicador			Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGENCIA LRF		37	0,00	1,00					
Metas por Exercício									
	2022	2023	2024	2025					
	1,00	1,00	1,00	1,00					
Custo Financeiro									
_									
	2022	2023	2024	2025					

R\$ 21.920.660,00 R\$ 23.963.865,00 R\$ 26.050.970,00 R\$ 28.016.575,00

Total do Programa: R\$ 99.952.070,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

02.32.01 - PROCURADORIA JÚRIDICA Unidade Executora:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Programa:

Finalístico Tipo: Contínuo Natureza:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS Objetivo:

DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUÇÃO DE NENHUMA ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENÇÃO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	indice Recente	Índice Futuro
0.001 - PRECATORIOS RPV	Operação Especial	PRECATÓRIOS PAGO	OS	UNIDADE		
		Motor o Cu	usto Financeiro por I	Evareícia		
		ivietas e Ct	asto rilialiceno poi	EXECUCIO		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
0.001 - PRECATORIOS RPV		Valor	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.100.000,00
		_	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.100.000,00
			11.5 4.000.000,00	11.5 4.100.000,00	11.7 4.100.000,00	1.5 4.100.000,00
				Total do Programa:		R\$ 16.300.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção de Governo:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Programa:

Objetivo: ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA

PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS

DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Total do Programa:

R\$ 5.440.000.00

Ações/Metas

Ação 0.002 - PENSIONISTAS 0.003 - RESTITUICOES DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA	Tipo Operação Especial Operação Especial	Produto		Unidade Me UNIDADE UNIDADE	dida Índice Reco	ente Índice Futuro
-		Metas e (Custo Financeiro por	Exercício		
Ação		Mada	2022	2023	2024	2025
0.002 - PENSIONISTAS		Meta Valor	100,00 R\$ 1.200.000,00	100,00 R\$ 1.240.000,00	100,00 R\$ 1.280.000,00	100,00 R\$ 1.320.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
0.003 - RESTITUICOES DO FUNDO ESP	ECIAL DE PREVIDENCIA		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		_	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.420.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

40

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo: Finalístico Natureza: Contínu

Objetivo: ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA

PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS

Total do Programa:

DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa: CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0.004 - COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIAS	Operação Especial			UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Exe	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
0.004 - COMPLEMENTACOES DE APO	OSENTADORIAS	Valor	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.640.000,00
		_	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.640.000,00

R\$ 6 140 000 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

41

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA

PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS

Total do Programa:

DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa: CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0.005 - DIVIDA PUBLICA	Operação Especial			UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
0.005 - DIVIDA PUBLICA		Valor	R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
		_	R\$ 2.300.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00

R\$ 12.800.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

42

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV

Função de Governo: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa: 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA

PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS

Total do Programa:

DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa: CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações/Metas									
Ação 2.037 - SERVIDORES VINCULADOS AO	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida	a Índice Recente	Índice Futuro			
RPPS	Atividade			UNIDADE					
		Metas e C	usto Financeiro por Ex	xercício					
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.037 - SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS		Valor	R\$ 42.484.500,00	R\$ 43.889.200,00	R\$ 45.291.800,00	R\$ 46.794.900,00			
			R\$ 42.484.500,00	R\$ 43.889.200,00	R\$ 45.291.800,00	R\$ 46.794.900,00			

R\$ 178 460 400 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

43

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

 Função de Governo:
 01 - LEGISLATIVA

 Subfunção de Governo:
 031 - ACAO LEGISLATIVA

 Programa:
 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: GARANTIR SUPORTE FINANCEIRO ADEQUADO PARA OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIVULGACAO E FISCALIZACAO ASSEGURANDO A TRANSPARENCIA

CONSTITUCIONAL

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO E A DIVULGACAO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSARIOS PARA ATINGIR A CONSECUCAO DE SUA FINALIDADE JUNTO A

OCIEDADE

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVO	Atividade		UNIDADE		
2.014 - AUXILIO SAUDE	Atividade		UNIDADE		
2.034 - VALE ALIMENTACAO	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.065 - MANUTENCAO DA TV CAMARA	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVO	Valor	R\$ 5.349.700,00	R\$ 5.488.775,00	R\$ 5.701.080,00	R\$ 5.965.045,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.014 - AUXILIO SAUDE	Valor	R\$ 76.500,00	R\$ 79.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 82.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.034 - VALE ALIMENTACAO		R\$ 328.000,00	R\$ 338.000,00	R\$ 349.000,00	R\$ 361.000,00
	Valor	K\$ 528.000,00	NŞ 558.000,00	N3 349.000,00	N3 301.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.065 - MANUTENCAO DA TV CAMARA	Valor	R\$ 306.750,00	R\$ 341.530,00	R\$ 324.090,00	R\$ 248.000,00
	_	R\$ 6.060.950,00	R\$ 6.247.305,00	R\$ 6.454.170,00	R\$ 6.656.045,00
		1,5000.050,00	NJ 0.247.303,00	N, 0.454.170,00	N, 0.030.043,00
			Total do Programa:		R\$ 25.418.470,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

44

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Função de Governo: 16 - HABITACAO

Subfunção de Governo: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.000 - MELHORIA HABITACIONAL	Projeto			UNIDADE		
2.000 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cust	o Financeiro por Exer	cício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
1.000 - MELHORIA HABITACIONAL		Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.000 - DESENVOLVIMENTO HABITAC	IONAL		•	•	· ·	·
2.000 SESEM SEVIMENTO HABITAC		Valor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

R\$ 12.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

45

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Obietivo:

Unidade Executora: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza**: Contínuo

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

DAR SUSTENTAÇÃO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medi	ida Índice Rec	ente Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE		
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
		Metas e Cu	ısto Financeiro por E	Exercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMI	DUIACAO DE DDEDIOS	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	PLIACAO DE PREDIOS E	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 2.497.000,00	R\$ 2.562.000,00	R\$ 2.632.000,00	R\$ 2.702.000,00
		_	R\$ 2.517.000,00	R\$ 2.582.000,00	R\$ 2.652.000,00	R\$ 2.722.000,00
			,,	Total do Programa:	,	R\$ 10.473.000,00
				rotal do Programa:		NŞ 10.473.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

46

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo: 05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção de Governo: 153 - DEFESA TERRESTRE

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

 Objetivo:
 DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

 Justificativa:
 OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	a Índice Recen	te Índice Futuro
2.005 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	Atividade			UNIDADE		
2.006 - MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	sto Financeiro por E	kercício		
-						
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.005 - MANUTENCAO DA JUNTA DO S	ERVICO MILITAR	Valor	R\$ 70.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 76.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.006 - MANUTENCAO DO TIRO DE GU	ERRA	Valor	R\$ 70.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 76.000,00
			R\$ 140.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 152.000,00
				Total do Programa:		R\$ 584.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

47

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza**: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	a Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	isto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 2.448.100,00	R\$ 2.354.580,00	R\$ 2.432.260,00	R\$ 2.509.950,00
			R\$ 2.448.100,00	R\$ 2.354.580,00	R\$ 2.432.260,00	R\$ 2.509.950,00

Total do Programa:

R\$ 9.744.890,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

48

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

 Unidade Executora:
 02.01.02 - SUBPREFEITURAS

 Função de Governo:
 04 - ADMINISTRACAO

 Subfunção de Governo:
 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

•	ipo .tividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA AD	DMINISTRATIVA	Valor	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 31.000,00
		_				
			R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 31.000,00

Total do Programa:

R\$ 112.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

49

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.03 - DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza**: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	to Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Total do Programa:

R\$ 80.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Obietivo:

Unidade Executora: 02.01.06 - DEPARTAMENTO PROJETOS

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL Subfunção de Governo:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Programa:

Contínuo

DAR SUSTENTAÇÃO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 466.000,00	R\$ 481.000,00	R\$ 481.000,00	R\$ 491.000,00
			R\$ 466.000,00	R\$ 481.000,00	R\$ 481.000,00	R\$ 491.000,00

Total do Programa:

R\$ 1.919.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

51

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.07 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 237.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 252.000,00
			R\$ 237.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 247.000,00	R\$ 252.000,00

Total do Programa:

R\$ 978.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

52

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Obietivo:

Unidade Executora: 02.02.01 - GABINETE DO SEC. HABITAÇÃO E URBANISMO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

DAR SUSTENTAÇÃO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	n Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.065.000,00	R\$ 1.085.000,00
			R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.065.000,00	R\$ 1.085.000,00

Total do Programa:

R\$ 4.195.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

53

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.02 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL

Função de Governo: 16 - HABITACAO

Subfunção de Governo: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

			rigoes, metas			
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
		Metas e Cu	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUF	RA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 721.000,00	R\$ 741.000,00	R\$ 761.000,00	R\$ 781.000,00
			R\$ 721.000,00	R\$ 741.000,00	R\$ 761.000,00	R\$ 781.000,00

Total do Programa:

R\$ 3.004.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

54

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.02.03 - DEPARTAMENTO PROJETOS URBANISTICOS

Função de Governo: 16 - HABITACAO

Subfunção de Governo: 482 - HABITACAO URBANA

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTU	IRA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 123.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 138.000,00
		_	R\$ 123.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 138.000,00

Total do Programa:

R\$ 522.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

55

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínu

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação Tipo 2.007 - MANUTENCAO DA Atividade ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
	Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.186.000,00	R\$ 1.221.000,00	R\$ 1.257.000,00
	_	R\$ 1.152.000,00	R\$ 1.186.000,00	R\$ 1.221.000,00	R\$ 1.257.000,00

Total do Programa:

R\$ 4.816.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Original Controle:

Objetivo:

Unidade Executora: 02.05.03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Função de Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Programa:

Contínuo Tipo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

•	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 2.185.000,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.315.000,00	R\$ 2.385.000,00
			R\$ 2.185.000,00	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.315.000,00	R\$ 2.385.000,00

Total do Programa:

R\$ 9.135.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

57

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Obietivo:

Unidade Executora: 02.05.04 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

DAR SUSTENTAÇÃO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medi UNIDADE	ida Índice Recent	e Índice Futuro
		Metas e Cu	isto Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 3.221.000,00	R\$ 3.321.000,00	R\$ 3.421.000,00	R\$ 3.521.000,00
			R\$ 3.221.000,00	R\$ 3.321.000,00	R\$ 3.421.000,00	R\$ 3.521.000,00

Total do Programa:

R\$ 13.484.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

58

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.05 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

•	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 1.130.000,00	R\$ 1.155.000,00	R\$ 1.180.000,00	R\$ 1.205.000,00
			R\$ 1.130.000,00	R\$ 1.155.000,00	R\$ 1.180.000,00	R\$ 1.205.000,00

Total do Programa:

R\$ 4.670.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

59

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

 Unidade Executora:
 02.05.06 - PROCON

 Função de Governo:
 04 - ADMINISTRACAO

 Subfunção de Governo:
 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	RA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 268.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 298.000,00
			R\$ 268.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 298.000,00

Total do Programa:

R\$ 1.132.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

60

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.07 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 3.162.500,00	R\$ 3.262.500,00	R\$ 3.362.500,00	R\$ 3.462.500,00
		_	R\$ 3 162 500 00	R\$ 3 262 500 00	R\$ 3 362 500 00	R\$ 3 462 500 00

Total do Programa:

R\$ 13.250.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Obietivo:

Unidade Executora: 02.05.08 - DEPTO. DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA Subfunção de Governo:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Programa:

Contínuo

DAR SUSTENTAÇÃO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 524.000,00	R\$ 539.000,00	R\$ 554.000,00	R\$ 569.000,00
			R\$ 524.000,00	R\$ 539.000,00	R\$ 554.000,00	R\$ 569.000,00

Total do Programa:

R\$ 2.186.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

62

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.09 - DEPº DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTU	RA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 205.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 220.000,00
			R\$ 205.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 220.000,00

Total do Programa:

R\$ 850.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

63

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medi UNIDADE	da Índice Rece	nte Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR.	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 105.500,00	R\$ 110.500,00	R\$ 115.500,00	R\$ 120.500,00
			R\$ 105.500,00	R\$ 110.500,00	R\$ 115.500,00	R\$ 120.500,00

Total do Programa:

R\$ 452.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

64

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Ação

Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Produto

Ações/Metas

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

R\$ 33.690.000,00

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
2.014 - AUXILIO SAUDE	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 340.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 355.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.014 - AUXILIO SAUDE		Valor	R\$ 7.700.000,00	R\$ 7.950.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 8.450.000,00
		_	R\$ 8.040.000,00	R\$ 8.295.000,00	R\$ 8.550.000,00	R\$ 8.805.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

65

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza**: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medid UNIDADE	a Índice Recento	e Índice Futuro
		Metas e C	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUI	RA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 23.021.000,00	R\$ 23.716.000,00	R\$ 24.576.000,00	R\$ 25.441.000,00
		_	R\$ 23.021.000,00	R\$ 23.716.000,00	R\$ 24.576.000,00	R\$ 25.441.000,00

Total do Programa:

R\$ 96.754.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

66

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.32.01 - PROCURADORIA JÚRIDICA

 Função de Governo:
 04 - ADMINISTRACAO

 Subfunção de Governo:
 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	a Índice Recent	e Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTU	RA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 997.500,00	R\$ 1.012.500,00	R\$ 1.027.500,00	R\$ 1.042.500,00
			R\$ 997.500,00	R\$ 1.012.500,00	R\$ 1.027.500,00	R\$ 1.042.500,00

Total do Programa:

R\$ 4.080.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

67

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.33.01 - GABINETE DO SEC.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

 Função de Governo:
 04 - ADMINISTRACAO

 Subfunção de Governo:
 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

			,,			
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTU	IRA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 1.781.000,00	R\$ 1.836.000,00	R\$ 1.886.000,00	R\$ 1.936.000,00
		_	R\$ 1 781 000 00	R\$ 1 836 000 00	R\$ 1.886.000.00	R\$ 1 936 000 00

R\$ 7.439.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

68

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.33.02 - FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 220.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 240.000,00
			R\$ 220.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 240.000,00

Total do Programa:

R\$ 920.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Obietivo:

Unidade Executora: 02.34.01 - GAB. SEC. DE DESENV. EC. REL. INST. E TRABALHO

Função de Governo: 11 - TRABALHO

334 - FOMENTO AO TRABALHO Subfunção de Governo:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Programa:

Contínuo

DAR SUSTENTAÇÃO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 866.000,00	R\$ 886.000,00	R\$ 906.000,00	R\$ 926.000,00
			R\$ 866.000,00	R\$ 886.000,00	R\$ 906.000,00	R\$ 926.000,00

Total do Programa:

R\$ 3.584.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

70

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

 Objetivo:
 DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medid UNIDADE	da Índice Recer	nte Índice Futuro
		Metas e Cus	to Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Total do Programa:

R\$ 160.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

71

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.03 - DEPARTAMENTO CONVÊNIOS E CONTRATO REPASSE

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 245.500,00	R\$ 253.500,00	R\$ 261.500,00	R\$ 269.500,00
			R\$ 245 500 00	R\$ 253 500 00	R\$ 261 500 00	R\$ 269 500 00

Total do Programa:

R\$ 1.030.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

72

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função de Governo: 23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Ação

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Produto

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Unidade Medida

R\$ 1.062.500,00

Total do Programa:

R\$ 1.073.500,00

Índice Recente

Índice Futuro

•	•					
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO		UNIDADE		
2.038 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL POLO CUESTA	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
2.058 - MANUTENCAO DA CASA DO ARTESAO	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
Metas e Custo Financeiro por Exercício						
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Valor	R\$ 1.027.500,00	R\$ 1.037.500,00	R\$ 1.047.500,00	R\$ 1.056.275,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.038 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL	POLO CUESTA	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.058 - MANUTENCAO DA CASA DO ART	TESAO	Valor	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00

R\$ 1.051.500,00

R\$ 1.083.275,00

R\$ 4.270.775,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

73

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função de Governo: 23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cust	o Financeiro por Exer	cício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Total do Programa:

R\$ 4.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

74

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO

Função de Governo: 11 - TRABALHO

Subfunção de Governo: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Med UNIDADE	ida Índice Rece	ente Índice Futuro
		Metas e Cus	to Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
			R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Total do Programa:

R\$ 24.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

75

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza**: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.008 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cust	o Financeiro por Exerc	cício		
Ação			2022	2023	2024	2025
2.008 - MANUTENCAO DO CONSELHO	MUNICIPAL DE	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
ENTORPECENTES	WONICIPAL DE	Valor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Total do Programa:

R\$ 8.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

76

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo: 11 - TRABALHO

Subfunção de Governo: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza**: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.012 - MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	Tipo Atividade	Produto MANUTENÇÃO		Unidade Med UNIDADE	dida Índice Rece	nte Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por I	Exercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.012 - MANUTENCAO DO BANCO DO POVO		Valor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				Total do Programa:		R\$ 8.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

77

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo: 11 - TRABALHO

Subfunção de Governo: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.033 - VALE TRANSPORTE	Atividade			UNIDADE		
2.034 - VALE ALIMENTACAO	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.033 - VALE TRANSPORTE		Valor	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.034 - VALE ALIMENTACAO		Valor	R\$ 7.500.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.300.000,00	R\$ 8.600.000,00
		_	R\$ 7.800.000,00	R\$ 8.300.000,00	R\$ 8.600.000,00	R\$ 8.900.000,00

Total do Programa:

R\$ 33.600.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

78

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.04 - DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL

Função de Governo: 06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	a Índice Recen	te Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA D	EFESA CIVIL	Valor	R\$ 107.500,00	R\$ 111.200,00	R\$ 114.900,00	R\$ 118.500,00
			R\$ 107.500,00	R\$ 111.200,00	R\$ 114.900,00	R\$ 118.500,00

Total do Programa:

R\$ 452.100,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

79

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.05 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Função de Governo: 06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação 2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA	DEFESA CIVIL	Valor	R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 120.000,00
			R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 120.000,00

Total do Programa:

R\$ 450.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

80

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.33.01 - GABINETE DO SEC.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

			1,			
Ação 2.066 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Tipo Atividade	Produto PUBLICIDADE REALIZ	ADA	Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	sto Financeiro por E	vercício		
		Wictus C Cu.	oto i munecino por Li	ter creto		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.066 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		Valor	R\$ 310.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 370.000,00
					,	
			R\$ 310.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 370.000,00
				Total do Programa:		R\$ 1.500.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Unidade Executora: 02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE				
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Atividade		UNIDADE				
Makes a Corte Financian and Foundation							
		Metas e Custo Financeiro nor Exercício					

Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Valor	R\$ 442.000,00	R\$ 454.000,00	R\$ 466.000,00	R\$ 478.000,00
	_				
		R\$ 598.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 622.000,00	R\$ 634.000,00
			Total do Programa:		R\$ 2.464.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE			
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Atividade		UNIDADE			
Metas e Custo Financeiro por Exercício						

Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
	Meta	95,00	95,00	95,00	95,00
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Valor	R\$ 66.972.000,00	R\$ 69.854.500,00	R\$ 71.692.150,00	R\$ 74.228.400,00
		R\$ 67.127.000,00	R\$ 70.009.500,00	R\$ 71.847.150,00	R\$ 74.383.400,00
			Total do Programa:		R\$ 283.367.050,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Unidade Executora: 02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
		05.00	05.00	05.00	05.00
	Meta	95,00	95,00	95,00	95,00
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Valor	R\$ 33.156.000,00	R\$ 34.201.000,00	R\$ 35.836.000,00	R\$ 37.227.400,00
	_				
		R\$ 33.258.000,00	R\$ 34.303.000,00	R\$ 35.938.000,00	R\$ 37.329.400,00
			Total do Programa:		R\$ 140.828.400,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Δcão

Unidade Executora: 02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

367 - EDUCACAO ESPECIAL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Objetivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Unidade Medida

R\$ 3.111.000,00

Total do Programa:

Índice Recente

R\$ 3.311.000,00

Índice Futuro

R\$ 3.481.000,00 R\$ 12.914.000.00

Tino

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Produto

Ações/Metas

	Açau	про	Produto		Officiacie Mec	ilua Illuice Rec	ente maice ruturo		
	1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE				
	2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Atividade			UNIDADE				
	Metas e Custo Financeiro por Exercício								
	Ação			2022	2023	2024	2025		
	1 003 - CONSTRUCAD REFORMA F AM	PLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS		Valor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00			
			Meta	95,00	95,00	95,00	95,00		
	2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS E	DE EDUCACAO BASICA	Valor	R\$ 3.009.000,00	R\$ 3.109.000,00	R\$ 3.309.000,00	R\$ 3.479.000,00		

R\$ 3.011.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Original Controle:

Unidade Executora: 02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS

DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas									
Ação 2.034 - VALE ALIMENTACAO	Tipo Atividade	Produto MANUTENÇÃO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro			
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.034 - VALE ALIMENTACAO		Valor	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.465.000,00	R\$ 14.930.000,00	R\$ 15.400.000,00			
		_	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.465.000,00	R\$ 14.930.000,00	R\$ 15.400.000,00			

Total do Programa:

R\$ 58.795.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS Subfunção de Governo: 0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Total do Programa:

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas									
Ação 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro			
		Metas e Cu	sto Financeiro por Exe	rcício					
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	95,00	95,00	95,00	95,00			
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE EDUCACAO BASICA	Valor	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00			
			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00			

R\$ 12 000 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

02.04.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Total do Programa:

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas								
Ação 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Tipo Atividade	Produto		Unidade Me UNIDADE	dida Índice Rec	ente Índice Futuro		
Metas e Custo Financeiro por Exercício								
Ação			2022	2023	2024	2025		
		Meta	95,00	95,00	95,00	95,00		
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA		Valor	R\$ 2.620.000,00	R\$ 2.690.000,00	R\$ 2.810.000,00	R\$ 2.880.000,00		
		_						
		· -	R\$ 2.620.000,00	R\$ 2.690.000,00	R\$ 2.810.000,00	R\$ 2.880.000,00		

R\$ 11 000 000 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

02.04.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função de Governo: 12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Total do Programa:

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas								
Ação 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Tipo Atividade	Produto		Unidade Me e UNIDADE	dida Índice Rec	ente Índice Futuro		
Metas e Custo Financeiro por Exercício								
Ação			2022	2023	2024	2025		
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE EDUCACAO BASICA	Valor	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		
		-	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00		

R\$ 320 000 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

02.04.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função de Governo: 12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL Subfunção de Governo:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Programa:

Obietivo: ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. A PERMANENCIA E O

PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Total do Programa:

Justificativa: ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações/Metas									
Ação	Tipo	Produto		Unidade Med	dida Índice Rec	ente Índice Futuro			
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Atividade			UNIDADE					
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	95,00	95,00	95,00	95,00			
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA		Valor	R\$ 695.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 760.000,00			
			R\$ 695.000,00	R\$ 720.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 760.000,00			

R\$ 2 915 000 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Unidade Executora: 02.04.04 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função de Governo: 12 - FDUCACAO

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO Subfunção de Governo: 0005 - MERENDA ESCOLAR Programa:

Produto

Meta

Valor

Obietivo: FORNECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO REFEICAO BALANCEADA SUPRINDO PARTE DAS RECOMENDACOES NUTRICIONAIS

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Acão

O ATENDIMENTO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE. QUE PROPOE O SUPRIMENTO DE PARTE DAS NECESSIDADES Justificativa:

NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR FÍSICO E MENTAL E CONSEQUENTEMENTE DIMINUINDO A EVASAO E MELHORANDO O RENDIMENTO ESCOLAR

Unidade Medida

100,00

R\$ 7.701.000,00

Índice Recente

100.00

R\$ 7.897.000,00

Índice Futuro

100.00

R\$ 8.098.000,00

OqiT

Ações/Metas

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE				
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	Atividade			UNIDADE				
Metas e Custo Financeiro por Exercício								
Ação			2022	2023	2024	2025		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AM	IPLIACAO DE PREDIOS I	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
EQUIPAMENTOS PUBLICOS		Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		

R\$ 7.520.000,00 R\$ 7.711.000,00 R\$ 7.907.000,00 R\$ 8.108.000,00 R\$ 31.246.000.00 Total do Programa:

100,00

R\$ 7.510.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

2.011 - MANUTENCAO DE PRACAS ESPORTIVAS

Unidade Executora: 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO Subfunção de Governo: 0006 - SERVICOS DE ESPORTE Programa:

Obietivo: OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

Justificativa: MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA AREA DE SAUDE

Ações/Metas

			rigoco, metas			
Ação Ti	ро	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futur
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E Pr AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	rojeto	OBRAS		UNIDADE		
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS AT DE ESPORTES	tividade			UNIDADE		
2.011 - MANUTENCAO DE PRACAS AT ESPORTIVAS	tividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	isto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIA	ACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS		Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES		Valor	R\$ 2.827.000,00	R\$ 2.907.000,00	R\$ 2.987.000,00	R\$ 3.067.000,00
		Meta	8,00	8.00	8,00	8.00

R\$ 120.000,00

R\$ 3.047.000,00

Valor

R\$ 120.000,00

R\$ 3.127.000,00

R\$ 3.207.000,00 Total do Programa: R\$ 12.668.000,00

R\$ 120.000,00

R\$ 120.000,00

R\$ 3.287.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

92

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISM

 Função de Governo:
 27 - DESPORTO E LAZER

 Subfunção de Governo:
 812 - DESPORTO COMUNITARIO

 Programa:
 0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Fipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

Justificativa: MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA AREA DE SAUDE

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES	Atividade			UNIDADE						
Metas e Custo Financeiro por Exercício										
Ação			2022	2023	2024	2025				
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00				
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE ESPORTES	Valor	R\$ 790.000,00	R\$ 815.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 865.000,00				
			R\$ 790 000 00	R\$ 815,000,00	R\$ 840 000 00	R\$ 865 000 00				

Total do Programa:

R\$ 3.310.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

93

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função de Governo: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

Justificativa: MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA AREA DE SAUDE

Ações/Metas

Ação 2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro		
Metas e Custo Financeiro por Exercício								
Ação			2022	2023	2024	2025		
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE ESPORTES	Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		

Total do Programa:

R\$ 4.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

94

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Finalístico Natureza: Contínu Natureza: Contínu

Objetivo: MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO

CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICOES DE TRAFEGO NOTURNO

Justificativa: EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

Ações/Metas

Açao	Тіро	Produto	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	Atividade		UNIDADE		
DE ILUMINACAO PUBLICA					

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Valor	R\$ 128.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 143.000,00
	_				
		R\$ 128.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 143.000,00
			Total do Programa:		R\$ 542.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

95

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE GARANTIR AO

CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICOES DE TRAFEGO NOTURNO

Justificativa: EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANCA AO CIDADAO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	Atividade		UNIDADE		
DE ILUMINACAO PUBLICA					

Metas e Custo Financeiro por Exercício

-	Wictus C C	asto i maneen o por Ex	ACT CICIO		
Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	Valor	R\$ 9.950.000,00	R\$ 10.300.000,00	R\$ 10.600.000,00	R\$ 10.950.000,00
		R\$ 9.950.000,00	R\$ 10.300.000,00	R\$ 10.600.000,00	R\$ 10.950.000,00

Total do Programa:

R\$ 41.800.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

96

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função de Governo: 23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo: 695 - TURISMO

Programa: 0008 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: FORMATAR ORGANIZAR E DIRECIONAR OS SEGUIMENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO

Justificativa: PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO BASEADO NO POTENCIAL IMPLANTADO VISANDO OBTER O DESENVOLVIMENTO DESSA AREA

OBTENDO MAIOR DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

			Ações/Metas			
Ação 1.005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Tipo Projeto	Produto OBRAS		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
DE PONTOS TURISTICOS						
		Metas e Cu	sto Financeiro por Exer	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	14,00	14,00	14,00	14,00
1.005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA D	E PONTOS TURISTICOS	Valor	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Total do Programa:

R\$ 80.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

97

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Jnidade Executora: 02.08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Função de Governo: 06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATENDER AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS OFERECENDO

SERVICOS E INFORMACOES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa: OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO EXTERNO

			Ações/Metas			
Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	to Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUI	RA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 90.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 97.000,00
			R\$ 90.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 97.000,00

Total do Programa:

R\$ 373.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

98

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.02 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Função de Governo: 06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS OFERECENDO

SERVICOS E INFORMACOES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa: OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO EXTERNO

			Ações/Metas			
Ação 2.015 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	usto Financeiro por Exc	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.015 - MANUTENCAO DA SEGUI	RANCA PUBLICA	Valor	R\$ 4.683.000,00	R\$ 4.818.000,00	R\$ 4.953.000,00	R\$ 5.088.000,00
			R\$ 4.683.000,00	R\$ 4.818.000,00	R\$ 4.953.000,00	R\$ 5.088.000,00

Total do Programa:

R\$ 19.542.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

99

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.08.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função de Governo: 06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo: 181 - POLICIAMENTO

Programa: 0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS OFERECENDO

SERVICOS E INFORMACOES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa: OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO EXTERNO

			Ações/Metas			
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE	1,00	
		Metas e Cus	to Financeiro por Exerc	cício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SE	GURANÇA PÚBLICA	Valor	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
			R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Total do Programa:

R\$ 24.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

100

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Ação

Unidade Executora: 02.13.06 - DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

 Subfunção de Governo:
 122 - ADMINISTRACAO GERAL

 Programa:
 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínu

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A

CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Tipo

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Produto

Ações/Metas

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	Atividade			UNIDADE		
2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO I	MUNICIPAL	Valor	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTU	RA	Valor	R\$ 506.000,00	R\$ 511.000,00	R\$ 516.000,00	R\$ 521.000,00
		_	R\$ 551.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 561.000,00	R\$ 566.000,00
				Total do Programa:		R\$ 2.234.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

101

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Ação

Unidade Executora: 02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A

CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Tipo

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Produto

Ações/Metas

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL Atividade CEDEPAR			UNIDADE		
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES Atividade RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE			UNIDADE		
	Metas e Cu	usto Financeiro por E	xercício		
Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR	Valor	R\$ 72.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 90.000,00
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
AMBIENTE	Valor	R\$ 1.743.000,00	R\$ 2.068.000,00	R\$ 2.143.000,00	R\$ 2.218.000,00
	_				
		R\$ 1.815.000,00	R\$ 2.146.000,00 Total do Programa:	R\$ 2.227.000,00	R\$ 2.308.000,00 R\$ 8.496.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

102

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A

CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

			Ações/Metas			
Ação 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RE	I ATIVAS AO MEIO	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
AMBIENTE	LATIVAS AO MEIO	Valor	R\$ 95.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 101.000,00
			R\$ 95.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 101.000,00

Total do Programa:

R\$ 392.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

03

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A

CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações/Metas								
Ação 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro		
		Metas e Cu	sto Financeiro por Exe	rcício				
Ação			2022	2023	2024	2025		
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RE	I ATIVAS AO MEIO	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
AMBIENTE	LATIVAS AO MEIO	Valor	R\$ 422.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 447.000,00	R\$ 461.000,00		
			R\$ 422.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 447.000,00	R\$ 461.000,00		

Total do Programa:

R\$ 1.765.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

104

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função de Governo: 20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tino: Finalístico Natureza: Contín

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A

CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

			Ações/Metas			
Ação 2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cust	to Financeiro por Exer	cício		
Ação			2022	2023	2024	2025
2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO MI	INICIDAL DE	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
DESENVOLVIMENTO RURAL	ONICH AL DE	Valor	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Total do Programa:

R\$ 10.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

105

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Ação

Unidade Executora: 02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínu

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E

ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM

CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO	UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

2022

2023

2024

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 2.472.000,00	R\$ 2.542.000,00	R\$ 2.612.000,00	R\$ 2.687.000,00
	=	R\$ 2.572.000,00	R\$ 2.642.000,00	R\$ 2.712.000,00	R\$ 2.787.000,00
			Total do Programa:		R\$ 10.713.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

106

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Original Controle:

02.11.03 - DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL Unidade Executora:

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSAO CULTURAL

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Finalístico Tipo: Natureza: Contínuo

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E Objetivo:

ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		
	Atividade		UNIDADE		

	Metas e Cu	isto Financeiro por Ex	ercício		
Ação		2022	2023	2024	202
	Meta	2,00	2,00	2,00	2,00
2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	Valor	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,0
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL	Valor	R\$ 391.000,00	R\$ 403.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 427.000,0
2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Meta	3,00	3,00	3,00	3,00
	Valor	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	Valor	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA	Valor	R\$ 590.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 650.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	Valor	R\$ 93.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 110.000,00
		R\$ 1.335.500,00	R\$ 1.374.500,00	R\$ 1.411.500,00	R\$ 1.448.500,00
			Total do Programa:		R\$ 5.570.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

107

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

02.11.02 - DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSAO CULTURAL

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS Programa:

Tipo:

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E ESTIMULACAO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS Objetivo:

NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO Justificativa:

Acões/Metas

Açues/Metas							
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
2.052 - MANUTENCAO DE MUSEUS	Atividade			UNIDADE			
		Metas e Cu	sto Financeiro por Exe	rcício			
Ação			2022	2023	2024	2025	
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00	
2.052 - MANUTENCAO DE MUSEUS		Valor	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	
			R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00	

Total do Programa:

R\$ 484.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

108

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função de Governo: 13 - CULTURA

Subfunção de Governo: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tino: Finalístico Naturaza: Contínu

Objetivo: APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO ARTICULACAO E

ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM

CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações/Metas							
Ação 2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	
		Metas e Cus	to Financeiro por Exe	rcício			
Ação			2022	2023	2024	2025	
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00	
2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO AS	SSISTENCIA A CULTURA	Valor	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	

R\$ 55.000,00

R\$ 55.000,00

R\$ 55.000,00

R\$ 55.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

109

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE				
1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS	Projeto			UNIDADE				
Metas e Custo Financeiro por Exercício								

Metas e Custo Financeiro por Exercício							
Ação		2022	2023	2024	2025		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00		
	Meta	15,00	15,00	15,00	15,00		
1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS	Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		
		R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00		
			Total do Programa:		R\$ 2.600.000,00		



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Objetivo:

02.12.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.

Função de Governo: 15 - URBANISMO

453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação T	Гіро	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E P AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE				
2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE A APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	Atividade			UNIDADE				
Metas e Custo Financeiro por Exercício								
Ação			2022	2023	2024	2025		
4 002 CONSTRUCAD DEFORMA E ANADI	IACAO DE BREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS		Valor	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00		
2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE API	IOIO AO TRANSDORTS	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
COLETIVO	OIO AO TRANSPORTE	Valor	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00		

R\$ 1.000,00

Total do Programa: R\$ 4.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo: 15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

Obietivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES

SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.006 - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	Projeto		UNIDADE		
2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	Atividade		UNIDADE		
2.028 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
1.006 - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	Valor	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	Valor	R\$ 14.520.000,00	R\$ 15.270.000,00	R\$ 16.020.000,00	R\$ 16.770.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.028 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	Valor	R\$ 670.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 700.000,00
	_	R\$ 17.690.000,00	R\$ 18.950.000,00	R\$ 19.710.000,00	R\$ 20.470.000,00
			Total do Programa:		R\$ 76.820.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

112

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Justificativa:

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO Subfunção de Governo: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Total do Programa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação 1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO	Tipo Projeto	Produto		Unidade M ed UNIDADE	lida Índice Rece	nte Índice Futuro
		Metas e Cu	usto Financeiro por E	Exercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO		Valor	R\$ 2.637.500,00	R\$ 2.995.000,00	R\$ 3.367.500,00	R\$ 3.625.000,00
		_	R\$ 2.637.500,00	R\$ 2.995.000,00	R\$ 3.367.500,00	R\$ 3.625.000,00

R\$ 12.625.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

113

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Ação

02.12.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

781 - TRANSPORTE AEREO Subfunção de Governo:

Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Obietivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES

SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Tipo

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

Unidade Medida

Total do Programa:

Índice Recente

Índice Futuro

R\$ 16,000.00

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Produto

Ações/Metas

1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL	Projeto			UNIDADE					
2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Atividade			UNIDADE					
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AE	ROPORTO MUNICIPAL	Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00			
2.060 - MANUTENCAO DO AEROPOR	RTO MUNICIPAL	Valor	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00			
			R\$ 4.000.00	R\$ 4.000.00	R\$ 4.000.00	R\$ 4.000.00			



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

114

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Função de Governo: 15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

Total do Programa:

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

-	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro			
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Valor	R\$ 633.000,00	R\$ 648.000,00	R\$ 663.000,00	R\$ 678.600,00			
			R\$ 633.000,00	R\$ 648.000,00	R\$ 663.000,00	R\$ 678.600,00			

R\$ 2.622.600,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Original Controle:

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA

02.12.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

Função de Governo: 15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS Subfunção de Governo:

Programa: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Objetivo: IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES

SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Tipo

Atividade

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

Unidade Medida

LINIDADE

R\$ 1.706.000,00

Total do Programa:

Índice Recente

R\$ 1.751.000,00

Índice Futuro

R\$ 1.796.000,00

R\$ 6.914.000.00

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Produto

MANUTENCAO

Ações/Metas

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Attividade	WANOTENCAO		ONIDADE					
2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS	Atividade			UNIDADE					
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Valor	R\$ 1.031.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.081.000,00	R\$ 1.106.000,00			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS		Valor	R\$ 630.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 690.000,00			
		valor				,			

R\$ 1.661.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Total do Programa:

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medid UNIDADE	la Índice Recent	e Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Valor	R\$ 385.500,00	R\$ 393.500,00	R\$ 400.500,00	R\$ 408.500,00
			R\$ 385.500,00	R\$ 393.500,00	R\$ 400.500,00	R\$ 408.500,00

R\$ 1.588.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.08 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

781 - TRANSPORTE AEREO Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Total do Programa:

Ações/Metas

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro			
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Valor	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00			
			R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00			

R\$ 168.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

118

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO Subfunção de Governo: 0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Total do Programa:

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação 2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	Tipo Atividade	Produto		Unidade Med UNIDADE	ida Índice Recent	e Índice Futuro			
Metas e Custo Financeiro por Exercício									
Ação			2022	2023	2024	2025			
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00			
2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS		Valor	R\$ 12.270.000,00	R\$ 12.878.660,00	R\$ 13.495.000,00	R\$ 14.095.000,00			
			R\$ 12.270.000,00	R\$ 12.878.660,00	R\$ 13.495.000,00	R\$ 14.095.000,00			

R\$ 52.738.660,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função de Governo: 15 - URBANISMO

452 - SERVICOS URBANOS Subfunção de Governo:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS Programa:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE Obietivo:

PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa: ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR

Total do Programa:

MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações/Metas

Ação 2.027 - MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medic UNIDADE	da Índice Recen	te Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	73,00	73,00	73,00	73,00
2.027 - MANUTENCAO DE PARQUES E	JARDINS	Valor	R\$ 300.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 315.000,00
			R\$ 300.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 315.000,00

R\$ 1.230.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

120

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Finalistico Natureza: Continuo

Objetivo: PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM VALOR AOS BENS E

SERVICOS GERADOS PELA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Justificativa: CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLÍTICAS PUBLICAS QUE POSSAM

PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Tipo Projeto	Produto OBRAS		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	to Financeiro por Exer	cício		
Ação			2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AN	ADLIACAO DE DREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	WPLIACAO DE PREDIOS E	Valor	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Total do Programa:

R\$ 20,000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

121

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Finalistico Natureza: Continuo

Objetivo: PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM VALOR AOS BENS E

SERVICOS GERADOS PELA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Justificativa: CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLÍTICAS PUBLICAS QUE POSSAM

PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Açuesi	ivictas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cus	to Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RE	LATIVAS ACAMEIO	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
AMBIENTE	LATIVAS AO MEIO	Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Total do Programa:

R\$ 40.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

122

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.13.05 - FUNDO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM VALOR AOS BENS E

SERVICOS GERADOS PELA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Justificativa: CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLITICAS PUBLICAS QUE POSSAM

PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações/Metas

Ação 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
_		Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RE	I ATIVAS AO MEIO	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
AMBIENTE	LATIVAS AO IVIEIO	Valor	R\$ 862.500,00	R\$ 930.000,00	R\$ 1.002.500,00	R\$ 1.070.000,00
			R\$ 862.500,00	R\$ 930.000,00	R\$ 1.002.500,00	R\$ 1.070.000,00

Total do Programa:

R\$ 3.865.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

123

Índice Futuro

R\$ 160.000,00

R\$ 640.000,00

Índice Recente

R\$ 160,000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Ação

Unidade Executora: 02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo: 22 - INDUSTRIA

Subfunção de Governo: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa: 0015 - FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Tipo

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: MANTER A ATUAL ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICIPIO BEM COMO PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE CRIAR NOVOS

DISPOSITIVOS PARA A MELHORIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO LOCAL NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Produto

Justificativa: MANTER MOVIMENTACAO DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL FLUXO DE RECURSOS EM TRANSITO NO MUNICIPIO E

EMPREGABILIDADE AO CIDADAO

Ações/Metas

Unidade Medida

R\$ 160,000,00

Total do Programa:

7.940				oaaac mee	and mance nee	cite maice rataro
1.011 - OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL	Projeto	OBRAS		UNIDADE		
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS A INDUSTRIA E COMERCIO	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
		Metas e (Custo Financeiro por	Exercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	4,00	4,00	4,00	4,00
1.011 - OBRAS DE BENFEITORIA NO DIS	STRITO INDUSTRIAL	Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES REL COMERCIO	ATIVAS A INDUSTRIA E	Valor	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
		_				

R\$ 160.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

124

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Unidade Executora: 02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo: 23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL Subfunção de Governo:

0015 - FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO Programa:

Obietivo: MANTER A ATUAL ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICIPIO BEM COMO PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE CRIAR NOVOS

DISPOSITIVOS PARA A MELHORIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO LOCAL NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Justificativa: MANTER MOVIMENTACAO DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL FLUXO DE RECURSOS EM TRANSITO NO MUNICIPIO E

EMPREGABILIDADE AO CIDADAO

Ações/Metas							
Ação 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS A INDUSTRIA E COMERCIO	Tipo Atividade	Produto MANUTENÇÃO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	
		Metas e Cus	to Financeiro por Exe	rcício			
Ação			2022	2023	2024	2025	
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES REI	ATIMAC A INIDUICTDIA E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00	
COMERCIO	ATIVAS A INDUSTRIA E	Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	

Total do Programa:

R\$ 120.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

125

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Original Controle:

Unidade Executora: 02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Subfunção de Governo:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL Programa:

Tipo:

Objetivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS

Unidade Medida

NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E Projeto AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	OBRAS		UNIDADE		
2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE Atividad ASSISTENCIA SOCIAL	de		UNIDADE		
_	Metas e Cust	o Financeiro por Exer	cício		
Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

100,00 100,00 100,00 100,00 2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 238.500,00 R\$ 248.500,00 R\$ 258.500,00 R\$ 268.500,00 R\$ 239.500.00 R\$ 249.500.00 R\$ 259.500.00 R\$ 269.500.00

> Total do Programa: R\$ 1.018.000,00

Índice Recente

Índice Futuro



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

126

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:

Unidade Executora: 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Subfunção de Governo: 0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa:

Tipo:

Objetivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORÇOS DE DIVERSAS AREAS

NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE A	ASSISTENCIA SOCIAL	Valor	R\$ 4.177.000,00	R\$ 4.312.000,00	R\$ 4.447.000,00	R\$ 4.592.000,00
			R\$ 4.177.000,00	R\$ 4.312.000,00	R\$ 4.447.000,00	R\$ 4.592.000,00

Total do Programa:

R\$ 17.528.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

127

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Unidade Executora: 02.10.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA Subfunção de Governo:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL Programa:

Obietivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O

ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Total do Programa:

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

Ação 2.042 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Tipo Atividade	Produto MANUTENÇÃO		Unidade Med UNIDADE	ida Índice Recei	nte Índice Futuro
		Metas e Cus	sto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.042 - MANUTENCAO DAS ACOES DE	PROTECAO SOCIAL BA	SICA Valor	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

R\$ 8.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

128

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.09 - FUN.MUN.DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE

Programa: 0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O

ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. VISANDO CONJUGAR ESFORÇOS DE DIVERSAS AREAS

Total do Programa:

NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medid	a Índice Recente	Índice Futuro
2.057 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	ısto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.057 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA I	E AO ADOLESCENTE	Valor	R\$ 3.565.000,00	R\$ 3.666.000,00	R\$ 3.776.000,00	R\$ 3.905.000,00
		_				
			R\$ 3.565.000,00	R\$ 3.666.000,00	R\$ 3.776.000,00	R\$ 3.905.000,00

R\$ 14.912.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

129

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Unidade Executora: 02.10.01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA Subfunção de Governo: 0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL Programa:

Obietivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O

ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Total do Programa:

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

Ação 2.071 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Tipo Atividade	Produto		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.071 - PROTECAO SOCIAL BASICA		Valor	R\$ 3.268.000,00	R\$ 3.353.000,00	R\$ 3.448.000,00	R\$ 3.543.000,00
		_				
			R\$ 3.268.000,00	R\$ 3.353.000,00	R\$ 3.448.000,00	R\$ 3.543.000,00

R\$ 13.612.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

130

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Unidade Executora: 02.10.02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA Subfunção de Governo:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL Programa:

Obietivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O

ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	i Índice Recente	Índice Futuro
2.072 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.072 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	Valor	R\$ 5.527.000,00	R\$ 5.567.000,00	R\$ 5.607.000,00	R\$ 5.647.000,00
		_	R\$ 5.527.000,00	R\$ 5.567.000,00	R\$ 5.607.000,00	R\$ 5.647.000,00

Total do Programa:

R\$ 22.348.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle:

Subfunção de Governo:

02.10.03 - BLOCO GESTÃO SUAS Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL Programa:

Objetivo: FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O

ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
2.074 - IGDSUAS ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS	Atividade			UNIDADE		
2.076 - IGDPBF PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Atividade			UNIDADE		
		Metas e Cus	to Financeiro por Exe	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.074 - IGDSUAS ORGANIZACAO E GES	TAO DO SUAS	Valor	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.076 - IGDPBF PROGRAMA BOLSA FAI	MILIA	Valor	R\$ 230.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 260.000,00

R\$ 450.000,00

R\$ 460.000,00

R\$ 470.000,00 R\$ 1.860.000,00 Total do Programa:

R\$ 480.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

132

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - ATENÇÃO BÁSICA

Função de Governo: 10 - SAUDE

Ação

Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE

FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Produto

Ações/Metas

Unidade Medida

R\$ 73.697.000,00

Total do Programa:

Índice Recente

R\$ 75.489.570,00

Índice Futuro

R\$ 77.499.180,00 R\$ 296.260.610,00

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE		
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AM	PLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS		Valor	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS E	DE SAUDE	Valor	R\$ 69.324.860,00	R\$ 73.447.000,00	R\$ 75.239.570,00	R\$ 77.249.180,00

R\$ 69.574.860,00

118



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

133

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função de Governo: 10 - SAUDE

Subfunção de Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE

FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medid	a Índice Recente	Índice Future
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS		UNIDADE		
1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS	Projeto			UNIDADE		
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
		Metas e C	usto Financeiro por Ex	ercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
4 002 CONSTRUCAD REFORMA F ANA	DULA CA O DE DDEDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAC	DE AREAS	Valor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS E	DE SAUDE	Valor	R\$ 20.115.000,00	R\$ 20.760.000,00	R\$ 21.430.000,00	R\$ 22.120.000,00
		_	R\$ 20.126.000,00	R\$ 20.771.000,00	R\$ 21.441.000,00	R\$ 22.131.000,00

R\$ 84.469.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

134

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao **Desenvolvimento do Programa Governamental**

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.02 - ATENÇÃO BÁSICA

Função de Governo: 10 - SAUDE

331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR Subfunção de Governo:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA Programa:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE Obietivo:

FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

			Ações/Metas			
Ação 2.034 - VALE ALIMENTACAO	Tipo Atividade	Produto MANUTENÇÃO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	ısto Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.034 - VALE ALIMENTACAO		Valor	R\$ 3.110.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.405.000,00
		_				
			R\$ 3.110.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.405.000,00
				Total do Programa:		R\$ 13.015.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

135

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.01 - GESTÃO SUS

Função de Governo: 10 - SAUDE

Subfunção de Governo: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE

FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	a Índice Recente	Índice Futuro
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Atividade	MANUTENÇAO	MANUTENÇÃO			
		Metas e Cu	usto Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE SAUDE	Valor	R\$ 1.470.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.610.000,00
		_				
			R\$ 1.470.000,00	R\$ 1.515.000,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.610.000,00
				Total do Programa:		R\$ 6.155.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

136

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Original Controle:

Unidade Executora: 02.06.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função de Governo: 10 - SAUDE

Subfunção de Governo: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA Programa:

Tipo:

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto		Unidade Medid	a Índice Recente	Índice Futuro
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE		
		Metas e Cu	usto Financeiro por I	Exercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE SAUDE	Valor	R\$ 2.971.000,00	R\$ 3.065.500,00	R\$ 3.165.000,00	R\$ 3.264.500,00
			R\$ 2.971.000,00	R\$ 3.065.500,00	R\$ 3.165.000,00	R\$ 3.264.500,00
				Total do Programa:		R\$ 12.466.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

137

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função de Governo: 10 - SAUDE

 Subfunção de Governo:
 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

 Programa:
 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE

FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações/Metas								
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Atividade	MANUTENÇÃO		UNIDADE				
		Metas e Cu	usto Financeiro por Ex	kercício				
Ação			2022	2023	2024	2025		
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE SAUDE	Valor	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.755.000,00	R\$ 1.815.000,00		
		_						
			R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.755.000,00	R\$ 1.815.000,00		

Total do Programa:

R\$ 6.920.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

138

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função de Governo: 10 - SAUDE

Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE

FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS

Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações/Metas

Ação 2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Tipo Atividade	Produto MANUTENÇÃO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cu	usto Financeiro por E	kercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS	DE SAUDE	Valor	R\$ 5.068.000,00	R\$ 5.228.000,00	R\$ 5.393.000,00	R\$ 5.568.000,00
		_				
			R\$ 5.068.000,00	R\$ 5.228.000,00	R\$ 5.393.000,00	R\$ 5.568.000,00
				Total do Programa:		R\$ 21.257.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

139

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo: 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0020 - FOMENTO A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: PLANEJAR E COORDENAR ATIVIDADES PERTINENTES A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO MUNICIO BEM COMO IMPLEMENTAR

POLITICAS DE GOVERNO NO SETOR EM CONSONANCIA AS DIRETRIZES ESTABELECIDADES PELO ESTADO E UNIAO

Justificativa: GERACAO DIFUSAO E APLICACAO DO CONHECIMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Indice Recente	Indice Futuro
1.010 - OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLOGICO	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.061 - MANUTENCAO ACOES RELATIVAS A CIENCIAS E TECNOLOGIAS	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
1.010 - OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLOGICO	Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2.061 - MANUTENCAO ACOES RELATIVAS A CIENCIAS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
TECNOLOGIAS	Valor	R\$ 756.000,00	R\$ 781.000,00	R\$ 806.000,00	R\$ 831.000,00
		R\$ 856.000,00	R\$ 881.000,00	R\$ 906.000,00	R\$ 931.000,00
			Total do Programa:		R\$ 3.574.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

140

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.08 - FUN.MUN. DE MANUT DO CORPO DE BOMBEIROS

Função de Governo: 06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0024 - SERVICOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ACOES DE ATENDIMENTO A SINISTROS E EMERGENCIASA

Justificativa: PREVENCAO E ATENDIMENTO DE SINISTRO E EMERGENCIAS

Ações/Metas

Ação Tipo Pr	oduto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E Projeto O AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	BRAS		UNIDADE		
2.064 - MANUTENCAO DO FUNDO Atividade MUN CORPO DE BOMBEIROS			UNIDADE		
	Metas e Cus	sto Financeiro por Exe	ercício		
Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Valor	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
2.064 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN CORPO DE BOMBEIROS	Valor	R\$ 987.000,00	R\$ 1.022.000,00	R\$ 1.057.000,00	R\$ 1.092.000,00
	_	R\$ 992.000,00	R\$ 1.027.000,00	R\$ 1.062.000,00	R\$ 1.097.000,00

Total do Programa:

R\$ 4.178.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

141

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.10 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função de Governo: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL

INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Meta Valor	2022 100,00 R\$ 100.000,00	2023 100,00 R\$ 100.000,00	2024 100,00 R\$ 100.000,00	2025 100,00 R\$ 100.000,00
2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	Meta Valor	100,00 R\$ 1.345.000,00	100,00 R\$ 1.390.000,00	100,00 R\$ 1.440.000,00	100,00 R\$ 1.490.000,00
	_	R\$ 1.445.000,00	R\$ 1.490.000,00 Total do Programa:	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.590.000,00 R\$ 6.065.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

142

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

 Subfunção de Governo:
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

 Programa:
 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL

INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/Metas

Ag	ção	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	007 - MANUTENCAO DA STRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO	UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 739.900,00	R\$ 762.350,00	R\$ 784.800,00	R\$ 807.220,00

R\$ 739.900,00 R\$ 762.350,00 R\$ 784.800,00 R\$ 807.220,00

Total do Programa: R\$ 3.094.270,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

143

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL

INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/Metas							
Ação 2.007 - MANUTENCAO DA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Metas e Cus	to Financeiro por Ex	ercício			
Ação		Meta	2022 100,00	2023 100,00	2024 100,00	2025 100,00	
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Valor	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	
			R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	

Total do Programa:

R\$ 260.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

144

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL

INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/Metas							
Ação 2.007 - MANUTENCAO DA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		Metas e Cus	sto Financeiro por Ex	errício			
		Wictus C Cu.	oto i maneemo por Ex				
Ação			2022	2023	2024	2025	
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00	
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUT	URA ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 905.000,00	R\$ 935.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 995.000,00	
			R\$ 905.000,00	R\$ 935.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 995.000,00	

Total do Programa:

R\$ 3.800.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

145

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.01.13 - FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL

Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

 Subfunção de Governo:
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

 Programa:
 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínu

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL

INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/M	etas
---------	------

Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	te Índice Futuro	
		Metas e Cus	to Financeiro por Ex	ercício			
Ação			2022	2023	2024	2025	
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00	
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTUR	A ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	
			R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	

Total do Programa:

R\$ 260.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

146

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.05.11 - FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO MULHERES

Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

 Subfunção de Governo:
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

 Programa:
 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL

INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

			Ações/Metas			
Ação 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Tipo Atividade	Produto MANUTENCAO		Unidade Medida UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
		Metas e Cus	to Financeiro por Exer	rcício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA	ADMINISTRATIVA	Valor	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Total do Programa:

R\$ 20.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

147

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

 Função de Governo:
 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

 Subfunção de Governo:
 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

 Programa:
 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E GARANTIA DO PATRIOMONIO DO

SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO RPPS

Justificativa: ATENDIMENTO AS DISPOSICOES CONTIDAS NA LEI 101 00 ART 5 INC III B E DEMAIS NORMAS

			Ações/Metas			
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTI	NGENCIA (LRF)	37		
		Metas e C	usto Financeiro por E	xercício		
Ação			2022	2023	2024	2025
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Valor	R\$ 14.000.000,00	R\$ 16.000.000,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
			R\$ 14.000.000,00	R\$ 16.000.000,00	R\$ 18.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
				Total do Programa:		R\$ 68.000.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

148

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Original

Unidade Executora: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV

Função de Governo: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Subfunção de Governo: 997 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo

Objetivo: COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E GARANTIA DO PATRIOMONIO DO

SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO RPPS

Justificativa: ATENDIMENTO AS DISPOSICOES CONTIDAS NA LEI 101 00 ART 5 INC III B E DEMAIS NORMAS

			Ações/Metas				
Ação	Tipo	Produto		Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTIN	NGENCIA (LRF)	37			
		Metas e Cu	isto Financeiro por Ex	ercício			
Ação			2022	2023	2024	2025	
		Meta	1,00	1,00	1,00	1,00	
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Valor	R\$ 7.920.660,00	R\$ 7.963.865,00	R\$ 8.050.970,00	R\$ 8.016.575,00	
			R\$ 7.920.660,00	R\$ 7.963.865,00	R\$ 8.050.970,00	R\$ 8.016.575,00	

Total do Programa:

R\$ 31.952.070,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

149

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Especificação
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.02	SUBPREFEITURAS
02.01.03	DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
02.01.04	DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL
02.01.05	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL
02.01.06	DEPARTAMENTO PROJETOS
02.01.07	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
02.01.08	FUN.MUN. DE MANUT DO CORPO DE BOMBEIROS
02.01.09	FUN.MUN.DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.01.10	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02.01.11	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.01.12	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
02.01.13	FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E URBANISMO
02.02.01	GABINETE DO SEC. HABITAÇÃO E URBANISMO
02.02.02	DEPARTAMENTO HABITACIONAL
02.02.03	DEPARTAMENTO PROJETOS URBANISTICOS
02.02.04	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
02.04.02	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.04.03	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
02.04.04	COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
02.05.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
02.05.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
02.05.05	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

150

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

02.05.06	PROCON
02.05.07	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
02.05.08	DEPTO. DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS
02.05.09	DEPº DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA
02.05.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
02.05.11	FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO MULHERES
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01	GESTÃO SUS
02.06.02	ATENÇÃO BÁSICA
02.06.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.06.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02.06.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
02.07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
02.07.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
02.07.03	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
02.08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
02.08.02	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
02.08.06	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02	DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02.10.02	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.10.03	BLOCO GESTÃO SUAS
02.10.04	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
02.11.02	DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL
02.11.03	DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
02.12.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

151

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.288

de 28 de setembro de 2021

PPA 2022 - 2025

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

 02.12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
02.12.04	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.12.05	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
02.12.06	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
02.12.07	DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
02.12.08	DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO
02.12.09	FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO
02.12.10	FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
02.13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE
02.13.02	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
02.13.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
02.13.04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.13.05	FUNDO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
02.13.06	DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO
02.13.07	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
02.21.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.21.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.32.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.32.01	PROCURADORIA JÚRIDICA
02.33.00	SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
02.33.01	GABINETE DO SEC.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
02.33.02	FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
02.34.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.34.01	GAB. SEC. DE DESENV. EC. REL. INST. E TRABALHO
02.34.02	DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.34.03	DEPARTAMENTO CONVÊNIOS E CONTRATO REPASSE
02.34.04	DEPARTAMENTO DE TURISMO
02.34.05	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02.34.06	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO
03.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOTUCATU
03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – BOTUPREV



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

152

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Botucatu para o exercício de 2022, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV. As disposições relativas à execução orçamentária;
- V. As disposições relativas à legislação tributária;
- VI. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII. As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Demonstrativo 1 Metas Anuais;
 - b) Demonstrativo 2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c) Demonstrativo 3 Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
 - d) Demonstrativo 4 Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Demonstrativo 5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Demonstrativo 6 Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g) Demonstrativo 6.1 Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:
 - h) Demonstrativo 7 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

153

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

- Demonstrativo 8 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- III. Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício;
- IV. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus fundos e autarquias.

Art. 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o município consolidado, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2022, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- Í. Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias (Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência Municipal);
- II. Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);
- III. Unidade Executora: o menor nível da classificação institucional (Gabinetes de Secretarias, Departamentos e Fundos);
- IV. Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

154

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

- V. Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - c) Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.
- § 2º A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.
- Art. 7º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

- Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.
- Art. 9° A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 31 de agosto de 2021, de conformidade com a Emenda Constitucional n° 25/2000.
- Art. 10. O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2021, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

155

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2022 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na proporção de 1/12 avos ao mês.

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado de conformidade com as portarias n. º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
- Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:
 - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
 - II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
 - III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE, exceto as despesas com pessoal e encargos, que seguirão o Índice Nacional de Preços ao Consumidos INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística IBGE;
 - IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN n. º 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei n.º 4.320/1964;
 - V. Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

156

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

- VI. Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VII. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

Parágrafo único. Os investimentos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros, desde que o mesmo esteja contido no Plano Plurianual.

- Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos de planos econômicos editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio econômico nacional.
- \S 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:
 - I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
 - II. A edição de uma planta genérica de valores;
 - III. A expansão do número de contribuintes;
 - IV. A atualização de cadastro imobiliário fiscal.
- $\S 2^{\rm o}$ As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- § 3º Os tributos, cujo recolhimento, poderão ser efetuados em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).
- § 4º Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e, principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.
- § 5º As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em Restos a Pagar, sendo os mesmos classificados em Processados e Não Processados, e, limitados ao montante das disponibilidades de caixa. Os Restos a Pagar Não Processados terão validade até 31 de dezembro do exercício subsequente, podendo ocorrer sua prorrogação a critério da Administração Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando a distinção entre os diversos recursos que transitam no município.



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

157

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria n.º 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 16. O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;
- II. Mediante Decreto:
 - a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1.964, acrescendo, se necessário, modalidade de aplicação e elementos de despesa, bem como suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;
 - b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento permanente de despesa, nos termos que dispõe o art. 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;
- III. Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por Interferência Financeira ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV;
- V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI. Realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/00.
- § 1º As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III e IV deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.9.99.99.
- § 2º Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de agosto de 2022, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.
 - § 3º Não onerarão os limites previstos no inciso II deste artigo, os créditos abertos:
 - a) E destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, Pasep, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência;
 - b) A conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação.
- Art. 17. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2022 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

158

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado o montante ingressado ou garantido.

Art. 18. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior:
- Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCESP, serão amplamente divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- VI. Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Trimestrais para a Saúde.
- § 1º As receitas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
- § 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
- Art. 20. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.
- § 1º A limitação de empenho e movimentação financeira, será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixada pela área fazendária o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.
- § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:
 - I. Alimentação escolar;
 - II. Atenção à saúde da população;
 - III. Pessoal e encargos sociais;
 - IV. Sentenças judiciais; e



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

159

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

- V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.
- Art. 21. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, dotações à título de transferência, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas e sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e legislações municipais vigentes.
- § 1º Entende-se como ações de interesse público, as atividades voltadas a promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, assistência social, moradia, entre outras.
- § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeterse-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.
- § 3º Fica vedada a concessão de repasses financeiros as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas prestações aprovadas pelo Executivo Municipal.
- Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congênere.
- Art. 23. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.
- Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, bem como contrair novas obrigações cujos pagamentos previstos para o exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias ao pagamento de despesas anteriormente contratadas e ou de despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da administração.
- Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
- Art. 26. A contratação de serviços de consultoria e ou assessoria, somente serão autorizadas para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal.
- Art. 27. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, desde que devidamente justificadas.
- Art. 28. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub elemento, sendo optativo o desdobramento do mesmo.



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

160

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou benefíciar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o inc. II, § 3°, art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e.
- Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 31. O total da despesa com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, no mês, somada aos onze meses imediatamente anteriores, apurada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida do exercício.

 $\S\ 1^{\rm o}\ {\rm O}$ limite de que trata este artigo será assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

161

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

 \S 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.
- § 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:
 - I. Redução das despesas com horas-extras;
 - II. Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;
 - III. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
 - IV. Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
 - V. Exoneração de servidores não estáveis;
 - VI. Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
- Art. 32. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 31 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Governo.

Art. 33. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente a substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

162

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Art. 34. O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal n.º 141 de 13/01/2012.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35. A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de Botucatu, compor-se-á de:
 - I. Mensagem;
 - II. Projeto de Lei;
 - III. Anexos relativos à Receita Pública;
 - IV. Anexos relativos à Despesa Pública.
- Art. 36. Integração à Lei Orçamentária Anual:
 - I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
 - II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
 - III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
- Art. 37. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de setembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

163

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2022

ARF (LRF, Art. 4º, §3º) R\$ Centavos

PASSIVOS CONTING	ENTES	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00		1.000.000,00
DEMANDAS JUDICIAIS	600.000,00	UTILIZAÇÃO RESERVA CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
ASSUNÇÃO PASSIVOS	400.000,00		
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS	S PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de arracadação	2.000.000,00		2.000.000,00
FRUSTAÇÃO DE RECEITA	2.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

164

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FÍSICAS METAS ANUAIS - 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4°, § 1°)

R\$ Centavos

		2022	2			2023	:			2024		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	461.958.970,00	446.337.169,08	9,7616	123,2866	483.046.660,00	452.021.064,21	9,9583	124,6036	499.592.120,00	452.788.209,33	10,0481	124,5774
Receitas Primárias (I)	457.903.510,00	442.418.850,24	9,6759	122,2043	478.971.720,00	448.207.853,46	9,8743	123,5525	495.502.030,00	449.081.296,32	9,9658	123,5575
Despesa Total	461.958.970,00	446.337.169,08	9,7616	123,2866	483.046.660,00	452.021.064,21	9,9583	124,6036	499.592.120,00	452.788.209,33	10,0481	124,5774
Despesas Primárias (II)	461.658.970,00	446.047.314,01	9,7553	123,2065	482.546.660,00	451.553.178,70	9,9480	124,4747	499.092.120,00	452.335.051,45	10,0381	124,4528
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.755.460,00)	(3.628.463,77)	(0,0794)	(1,0022)	(3.574.940,00)	(3.345.325,24)	(0,0737)	(0,9222)	(3.590.090,00)	(3.253.755,13)	(0,0723)	(0,8953)
Resultado Nominal	53.711.989,25	51.895.641,79	1,1350	14,3345	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	0,00	0,00	0,0000	0,000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

165

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022

							Variaçã	io
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	448.936.365,00	10,7222	118,6680	508.125.240,32	12,5679	118,9869	59.188.875,32	13,18
Receitas Primárias (I)	445.366.865,00	10,6369	117,7244	503.755.079,48	12,4598	117,9635	58.388.214,48	13,11
Despesa Total	416.655.000,00	9,9512	110,1350	447.086.576,43	11,0582	104,6935	30.431.576,43	7,30
Despesas Primárias (II)	416.455.000,00	9,9464	110,0821	446.871.229,13	11,0528	104,6431	30.416.229,13	7,30
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	28.911.865,00	0,6905	7,6423	56.883.850,35	1,4070	13,3204	27.971.985,35	96,75
Resultado Nominal	8.342.129,87	0,1992	2,2051	(36.752.747,49)	0,2063	1,9535	(45.094.877,36)	(540,57)
Dívida Pública Consolidada	7.030.108,47	0,1679	1,8583	5.609.055,55	0,1387	1,3135	(1.421.052,92)	(20,21)
Dívida Líquida Consolidada	(16.959.241,76)	(0,4050)	(4,4829)	(53.711.989,25)	(1,3285)	(12,5777)	(36.752.747,49)	216,71

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2°, inciso I)

R\$ Centavos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

166

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

RS Centavos

F:6:					Valores	a preços correntes					
Especificação	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	421.940.795,00	448.936.365,00	6,40	451.961.335,00	0,67	461.958.970,00	2,21	483.046.660,00	4,56	499.592.120,00	3,43
Receitas Primárias (I)	413.461.795,00	445.366.865,00	7,67	448.010.735,00	0,59	457.903.510,00	2,21	478.971.720,00	4,60	495.502.030,00	3,45
Despesa Total	374.551.220,00	416.655.000,00	11,24	422.888.850,00	1,50	461.958.970,00	9,24	483.046.660,00	4,56	499.592.120,00	3,43
Despesas Primárias (II)	374.101.220,00	416.455.000,00	11,32	422.388.850,00	1,42	461.658.970,00	9,30	482.546.660,00	4,52	499.092.120,00	3,43
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	39.540.575,00	28.911.865,00	(26,88)	25.621.855,00	(11,38)	(3.755.460,00)	(114,66)	(3.574.940,00)	(4,81)	(3.590.090,00)	0,42
Resultado Nominal	0,00	8.342.129,87	0,00	(36.752.747,49)	(540,57)	53.711.989,25	(246,14)	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.352.495,43	7.030.108,47	31,34	5.609.055,55	(20,21)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Líquida Consolidada	(25.301.371,63)	(16.959.241,76)	(32,97)	(53.711.989,25)	216,71	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
F					Valores	a Preços Constantes	;				
Especificação	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2021	%
Receita Total	457.770.994,65	465.995.946,87	1,80	451.961.335,00	(3,01)	446.337.169,08	(1,24)	452.021.064,21	1,27	452.788.209,33	0,17
Receitas Primárias (I)	448.767.263,49	462.290.805,87	3,01	448.010.735,00	(3,09)	442.418.850,24	(1,25)	448.207.853,46	1,31	449.081.296,32	0,19
Despesa Total	406.357.210,68	432.487.890,00	6,43	422.888.850,00	(2,22)	446.337.169,08	5,54	452.021.064,21	1,27	452.788.209,33	0,17
Despesas Primárias (II)	405.868.997,76	432.280.290,00	6,51	422.388.850,00	(2,29)	446.047.314,01	5,60	451.553.178,70	1,23	452.335.051,45	0,17
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I – II)	42.898.265,73	30.010.515,87	(30,04)	25.621.885,00	(14,62)	(3.628.463,77)	(114,16)	(3.345.325,24)	(7,80)	(3.253.755,13)	(2,74)
Resultado Nominal	0,00	8.659.130,81	0,00	(36.752.747,49)	(524,44)	51.895.641,79	(241,20)	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.807,016,50	7.297.252,59	25,66	5.609.055,55	(23,13)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Líquida Consolidada	(27.449.903,39)	(17.603.692,95)	(35,87)	(53.711.989,25)	205,12	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

167

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	125.683.811,09	24,88	125.683.811,09	29,66	125.683.811,09	30,73
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	379.465.692,28	75,12	298.047.769,92	70,34	283.257.173,14	69,27
TOTAL	505.149.503,37	100,00	423.731.581,01	100,00	408.940.984,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2020	2019	%	2018	%	
Patrimônio/Capital	5.142.891,22	4,35	5.142.891,22	9,98	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	113.113.750,88	95,65	46.363.884,39	90,02	0,00	0,00
TOTAL	118.256.642,10	100,00	51.506.775,61	100,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Botucatu, data de emissão: 07/06/2021 e hora de emissão: 09:10

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2022



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

168

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Centavos

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	491.550,04	1.596.143,37	714.045,82
Alienação de Bens Móveis	491.550,04	0,00	267.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.596.143,37	446.745,82

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR	3.743.934,24	3.252.384,20	1.656.240,83



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

169

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
RECEITAS	2018	2019	2020	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.628.328,66	13.900.892,31	37.791.797,22	
RECEITAS CORRENTES	10.628.328,66	13.900.892,31	37.791.797,22	
Receitas de contribuições dos Segurados	8.883.391,16	10.351.839,91	12.058.281,82	
Pessoal Civil	8.883.391,16	10.351.839,91	12.058.281,82	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.744.937,50	2.970.911,24	3.734.799,06	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	578.141,16	21.998.716,34	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	578.141,16	21.998.716,34	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.470.678,90	24.160.407,85	27.771.326,43	
RECEITAS CORRENTES	21.470.678,90	24.160.407,85	27.771.326,43	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	21.470.678,90	24.160.407,85	27.771.326,41	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	32.099.007,56	38.061.300,16	65.563.123,63	
DESPESAS	2018	2019	2020	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	27.251.431,30	34.678.577,43	39.396.311,36	
ADMINISTRAÇÃO	1.155.761,38	1.074.346,83	1.216.366,09	
Despesas Correntes	653.136,38	1.050.847,43	1.208.489,09	



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

70

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Despesas da Capital	502.625,00	23.499,40	7.877,00
PREVIDÊNCIA	26.095.669,92	33.604.230,60	38.179.945,27
Pessoal Civil	26.095.669,92	33.603.851,22	38.179.945,27
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	379,38	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	379,38	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	74.238,14	262.511,02	106.400,51
ADMINISTRAÇÃO	74.238,14	262.511,02	106.400,51
Despesas Correntes	74.238,14	262.511,02	106.400,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	27.325.669,44	34.941.088,45	39.502.711,87

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.773.338,12	3.120.211,71	26.060.411,76
---	--------------	--------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	54.575,27	49.416,46
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	54.575,27	49.416,46
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	54.575,27	49.416,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	3.129.386,52	6.835.800,40



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

171

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Centavos

ANN DEMONSTRATIVO O (EM)	, Al t. 4 , 3 2-, Illeiso IV, allilea a ,			NO CENTUVOS
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2020	65.563.123,63	39.502.711,87	26.060.411,76	256.525.761,00
2021	68.387.668,00	34.429.427,00	33.958.241,00	290.484.002,00
2022	71.401.042,00	38.005.803,00	33.395.239,00	323.879.241,00
2023	74.330.374,00	40.782.052,00	33.548.322,00	357.427.563,00
2024	78.211.482,00	44.802.975,00	33.408.507,00	390.836.070,00
2025	81.250.911,00	49.968.696,00	31.282.215,00	422.118.285,00
2026	84.039.866,00	52.590.757,00	31.449.109,00	453.567.394,00
2027	86.936.581,00	56.131.303,00	30.805.278,00	484.372.672,00
2028	89.851.788,00	61.272.268,00	28.579.520,00	512.952.192,00
2029	101.931.803,00	66.329.967,00	35.601.836,00	548.554.028,00
2030	105.135.030,00	72.762.469,00	32.372.561,00	580.926.589,00
2031	108.062.759,00	77.413.725,00	30.649.034,00	611.575.623,00
2032	110.914.668,00	83.808.490,00	27.106.178,00	638.681.801,00
2033	113.532.898,00	88.006.988,00	25.525.910,00	664.207.711,00
2034	162.998.613,00	93.738.866,00	69.259.747,00	733.467.458,00
2035	167.962.435,00	99.334.303,00	68.628.132,00	802.095.590,00
2036	172.756.113,00	104.627.171,00	68.128.942,00	870.224.532,00
2037	177.412.764,00	111.331.837,00	66.080.927,00	936.305.459,00
2038	182.089.416,00	116.470.702,00	65.618.714,00	1.001.924.173,00
2039	187.135.631,00	119.295.182,00	67.840.449,00	1.069.764.622,00
2040	191.365.271,00	124.563.371,00	66.801.900,00	1.136.566.522,00
2041	195.554.562,00	128.761.790,00	66.792.772,00	1.203.359.294,00
2042	199.776.795,00	132.570.575,00	67.206.220,00	1.270.565.514,00
2043	204.047.726,00	135.619.690,00	68.428.036,00	1.338.993.550,00
2044	208.018.632,00	138.931.309,00	69.087.323,00	1.408.080.873,00
2045	212.519.572,00	140.130.437,00	72.389.135,00	1.480.470.008,00
2046	141.715.386,00	141.961.841,00	(246.455,00)	1.480.223.553,00
2047	141.396.638,00	144.015.599,00	(2.618.961,00)	1.477.604.592,00
2048	140.816.548,00	146.857.132,00	(6.040.584,00)	1.471.564.008,00
2049	139.961.533,00	149.293.840,00	(9.332.307,00)	1.462.231.701,00
2050	138.614.187,00	152.541.120,00	(13.926.933,00)	1.448.304.768,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

172

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

2051	137.152.275,00	152.568.958,00	(15.416.683,00)	1.432.888.085,00
2052	135.437.657,00	153.045.015,00	(17.607.358,00)	1.415.280.727,00
2053	133.667.486,00	152.947.309,00	(19.279.823,00)	1.396.000.904,00
2054	131.501.740,00	154.440.035,00	(22.938.295,00)	1.373.062.609,00
2055	129.267.076,00	154.182.587,00	(24.915.511,00)	1.348.147.098,00
2056	126.726.515,00	155.211.886,00	(28.485.371,00)	1.319.661.727,00
2057	124.221.518,00	154.059.721,00	(29.838.203,00)	1.289.823.524,00
2058	121.496.783,00	153.898.566,00	(32.401.783,00)	1.257.421.741,00
2059	118.775.458,00	153.095.954,00	(34.320.496,00)	1.223.101.245,00
2060	115.845.959,00	153.357.552,00	(37.511.593,00)	1.185.589.652,00
2061	113.037.690,00	150.543.037,00	(37.505.347,00)	1.148.084.305,00
2062	110.088.978,00	149.819.014,00	(39.730.036,00)	1.108.354.269,00
2063	107.179.443,00	147.724.116,00	(40.544.673,00)	1.067.809.596,00
2064	104.153.766,00	146.370.739,00	(42.216.973,00)	1.025.592.623,00
2065	101.176.921,00	144.573.060,00	(43.396.139,00)	982.196.484,00
2066	98.106.869,00	142.928.953,00	(44.822.084,00)	937.374.400,00
2067	95.146.283,00	141.035.826,00	(45.889.543,00)	891.484.857,00
2068	91.987.163,00	140.737.460,00	(48.750.297,00)	842.734.560,00
2069	88.980.292,00	139.111.242,00	(50.130.950,00)	792.603.610,00
2070	85.759.997,00	138.712.712,00	(52.952.715,00)	739.650.895,00
2071	82.495.601,00	137.685.797,00	(55.190.196,00)	684.460.699,00
2072	79.140.015,00	136.955.388,00	(57.815.373,00)	626.645.326,00
2073	75.938.749,00	134.289.182,00	(58.350.433,00)	568.294.893,00
2074	72.331.462,00	134.792.964,00	(62.461.502,00)	505.833.391,00
2075	68.832.805,00	133.535.623,00	(64.702.818,00)	441.130.573,00
2076	64.969.869,00	133.949.897,00	(68.980.028,00)	372.150.545,00
2077	61.230.925,00	133.031.623,00	(71.800.698,00)	300.349.847,00
2078	57.284.339,00	132.530.362,00	(75.246.023,00)	225.103.824,00
2079	53.240.772,00	132.093.308,00	(78.852.536,00)	146.251.288,00
2080	48.652.100,00	135.521.344,00	(86.869.244,00)	59.382.044,00
2081	44.146.312,00	133.889.321,00	(89.743.009,00)	(30.360.965,00)
2082	40.906.059,00	134.484.916,00	(93.578.857,00)	(123.939.822,00)
2083	41.091.140,00	134.267.285,00	(93.176.145,00)	(217.115.967,00)
2084	41.079.872,00	135.631.772,00	(94.551.900,00)	(311.667.867,00)
2085	41.335.140,00	136.009.424,00	(94.674.284,00)	(406.342.151,00)
2086	41.441.908,00	136.669.101,00	(95.227.193,00)	(501.569.344,00)
2087	41.823.572,00	136.473.099,00	(94.649.527,00)	(596.218.871,00)



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

173

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

2088	41.835.977,00	138.865.422,00	(97.029.445,00)	(693.248.316,00)
2089	42.096.132,00	140.192.829,00	(98.096.697,00)	(791.345.013,00)
2090	42.280.810,00	142.708.878,00	(100.428.068,00)	(891.773.081,00)
2091	42.789.783,00	141.745.953,00	(98.956.170,00)	(990.729.251,00)
2092	42.710.109,00	145.759.513,00	(103.049.404,00)	(1.093.778.655,00)
2093	43.198.714,00	145.128.150,00	(101.929.436,00)	(1.195.708.091,00)
2094	43.626.480,00	144.825.215,00	(101.198.735,00)	(1.296.906.826,00)
2095	0,00	0,00	0,00	(1.296.906.826,00)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XXX | Edição 1731 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 |

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

174

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA - 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso V) R\$ Centavos

		SETORES/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO	
1.1.1.8.01.1.1.00.00 - I P T U PRINCIPAL	ISENÇÃO	ART. 45 - CTM	250.000,00	250.000,00	250.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA	
1.1.1.8.01.4.1.00.00 - IT B I INTER VIVOS PRINCIPAL		PROGRAMA CASA VERDE AMARELA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA	
1.1.2.8.02.9.1.05.00 - TX. LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	ART. 160 - CTM	50.000,00	50.000,00	50.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO RECEITA	
TOTAL			1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00		



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4°, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	14.941.505,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita	14.941.505,00
Redução Permanente de Despesa	0,00
Margem Bruta	14.941.505,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta	10.162.432,00
Novas DOCC	10.162.432,00
Novas DOCC geradas por PP	0,00
Margem Líquida da Expansão de DOCC	4.779.073,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E CUSTOS

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Responsável:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo: Obietivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

Natureza:

Contínuo

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA

ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 51.509.500.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

77

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa:

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Objetivo:

GARANTIR SUPORTE FINANCEIRO ADEQUADO PARA OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIVULGACAO E FISCALIZACAO ASSEGURANDO A

TRANSPARENCIA CONSTITUCIONAL

Justificativa:

O DESENVOLVIMENTO E A DIVULGACAO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSARIOS PARA ATINGIR A CONSECUCAO DE SUA

FINALIDADE JUNTO A SOCIEDADE

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 6.060.950,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

178

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Obietivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: R\$ 64.259.100,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

179

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Finalístico

Natureza

Contínuo

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A

PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO A DEMANDA ESCOLAR	01	0,00	95,00	95,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 121.392.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

180

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa:

0005 - MERENDA ESCOLAR

Tipo:

Finalístico Natureza: Contínuo

Obietivo:

FORNECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO REFEICAO BALANCEADA SUPRINDO PARTE DAS RECOMENDACOES

NUTRICIONAIS DIARIAS

Justificativa:

O ATENDIMENTO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE QUE PROPOE O SUPRIMENTO DE PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR FISICO E MENTAL E CONSEQUENTEMENTE DIMINUINDO A

EVASAO E MELHORANDO O RENDIMENTO ESCOLAR

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	38	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 7.520.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Programa:

0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Tipo:

Natureza: Contínuo

Obietivo: Justificativa: OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA AREA

Finalístico

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 3.838.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

182

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Objetivo:

MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO A FIM DE

GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICOES DE TRAFEGO NOTURNO

Justificativa:

EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 10.078.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

183

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Programa:

0008 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Tipo:

Finalístico

Natureza: Contínuo

Obietivo:

FORMATAR ORGANIZAR E DIRECIONAR OS SEGUIMENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO

Justificativa:

PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO BASEADO NO POTENCIAL IMPLANTADO VISANDO OBTER O DESENVOLVIMENTO

DESSA AREA OBTENDO MAIOR DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 20,000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

184

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Programa:

0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Natureza

Contínuo

Objetivo:

Tillalistico Natureza. Coliti

ATENDER AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS

OFERECENDO SERVICOS E INFORMACOES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa:

OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO

EXTERNO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 4.779.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

185

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE

0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo:

Finalístico

Natureza: Contínuo

Objetivo:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa:

MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	47	0,00	1.098,00	1.198,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 2.885.500.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

186

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo:

Finalístico

Natureza: Contínuo

Objetivo:

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO

ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa:

NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 4.083.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

187

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 36 274 000 00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

188

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE

Programa

0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Objetivo:

PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM VALOR

AOS BENS E SERVICOS GERADOS PELA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Justificativa:

CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLÍTICAS PUBLICAS

QUE POSSAM PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 877.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

189

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Programa:

0015 - FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Obietivo:

MANTER A ATUAL ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICIPIO BEM COMO PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE CRIAR

NOVOS DISPOSITIVOS PARA A MELHORIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO LOCAL NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Justificativa:

MANTER MOVIMENTACAO DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL FLUXO DE RECURSOS EM TRANSITO

NO MUNICIPIO E EMPREGABILIDADE AO CIDADAO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 190.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

190

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Objetivo:

Justificativa:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A

ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUAÇÃO E VUINERABILIDADE SOCIAL

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 17.228.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

191

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo: Obietivo: Finalístico

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E

Natureza:

Contínuo

TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

DOENCAS

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 103.969.860,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

192

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Programa:

0020 - FOMENTO A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

Tipo:

Finalístico

Natureza:

Contínuo

Obietivo:

PLANEJAR E COORDENAR ATIVIDADES PERTINENTES A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO MUNICIO BEM COMO IMPLEMENTAR POLITICAS DE GOVERNO NO SETOR EM CONSONANCIA AS DIRETRIZES ESTABELECIDADES PELO ESTADO E

UNIAC

Justificativa:

GERACAO DIFUSAO E APLICACAO DO CONHECIMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 856.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

Natureza: Contínuo

193

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Responsável:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Programa:

0024 - SERVICOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo:

GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ACOES DE ATENDIMENTO A SINISTROS E EMERGENCIASA

Obietivo: Justificativa:

PREVENCAO E ATENDIMENTO DE SINISTRO E EMERGENCIAS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS	03	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 992.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

194

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo:

Finalístico

Natureza: Contínuo

Obietivo:

DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 3.224.900.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

195

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

Anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle:

Original

Unidade Responsável:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo:

Finalístico

Natureza: Contínuo

Objetivo:

COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E GARANTIA DO

PATRIOMONIO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO RPPS

Justificativa:

ATENDIMENTO AS DISPOSICOES CONTIDAS NA LEI 101 00 ART 5 INC III B E DEMAIS NORMAS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
RESERVA DE CONTINGENCIA LRF	37	0,00	1,00	1,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:

R\$ 21.920.660.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

196

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Programa:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA

ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações e Metas

Ação:

0.004 - COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIAS

Tipo:

Operação Especial

Produto

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Total do programa para o exercício de 2022:

Ação

0.004 - COMPLEMENTACOES DE APOSENTADORIAS

Meta Física 100.00 Custo Financeiro R\$ 1.425.000.00

R\$ 1.425.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

197

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo:

843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Programa:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE

SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA

ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações e Metas

Ação:

0.005 - DIVIDA PUBLICA

Tipo:

Operação Especial

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

Custo Financeiro

0.005 - DIVIDA PUBLICA

Meta Física 100,00

R\$ 2.300.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.300.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

198

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo:

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA

ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações e Metas

Ação:

0.002 - PENSIONISTAS

Tipo:

Operação Especial

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

0.003 - RESTITUICOES DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA

Tipo:

Operação Especial

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 0.002 - PENSIONISTAS
 100,00
 R\$ 1.200.000,00

 0.003 - RESTITUICOES DO FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA
 100,00
 R\$ 100.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.300.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

199

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.32.01 - PROCURADORIA JÚRIDICA

Função de Governo:

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção de Governo:

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA

ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações e Metas

Ação:

0.001 - PRECATORIOS RPV

Tipo: Produto: Operação Especial
PRECATÓRIOS PAGOS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

0.001 - PRECATORIOS RPV

100,00

R\$ 4.000.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 4.000.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

200

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV

Função de Governo:

09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Programa:

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

ALOCACAO DE RECURSOS ORCAMENTARIOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL PRECATORIOS ACOES TRABALHISTAS ACOES INDENIZATORIAS PENSOES BENEFICIOS

PREVIDENCIARIOS E OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

Justificativa:

CONTEMPLAR DECISOES JUDICIAIS GASTOS COM A PREVIDENCIA PROPRIA CONTRATOS RECONHECIMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS DIVERSOS DA ADMINISTRACAO NAO RELACIONADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A EXECUCAO DE NENHUMA

ACAO FINALISTICA OU DE MANUTENCAO

Ações e Metas

Ação:

2.037 - SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

2.037 - SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 42.484.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 42.484.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

201

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

Função de Governo:

01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo:

031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

GARANTIR SUPORTE FINANCEIRO ADEQUADO PARA OS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIVULGACAO E FISCALIZACAO

Objetivo: Justificativa:

ASSEGURANDO A TRANSPARENCIA CONSTITUCIONAL

O DESENVOLVIMENTO E A DIVULGACAO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSARIOS PARA ATINGIR A CONSECUCAO DE SUA

FINALIDADE JUNTO A SOCIEDADE

Ações e Metas

Ação:

2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVO

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.014 - AUXILIO SAUDE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.034 - VALE ALIMENTACAO

Tipo:

Atividade

Produto: Unidade de Medida: MANUTENÇÃO

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Ação:

2.065 - MANUTENCAO DA TV CAMARA

Tipo:

Atividade

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVO	100,00	R\$ 5.349.700,00
2.014 - AUXILIO SAUDE	100,00	R\$ 76.500,00
2.034 - VALE ALIMENTACAO	100,00	R\$ 328.000,00
2.065 - MANUTENCAO DA TV CAMARA	100,00	R\$ 306.750,00
	Total do programa para o exercício de 2022:	R\$ 6.060.950,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

203

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Objetivo: Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

UNIDADE Unidade de Medida:

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 2.448.100,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.448.100,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

204

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo:

05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção de Governo:

153 - DEFESA TERRESTRE

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.005 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação: Tipo: 2.006 - MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA

Dunalista

Unidade de Medida:

UNIDADE

Atividade

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 2.005 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR
 100,00
 R\$ 70.000,00

 2.006 - MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA
 100,00
 R\$ 70.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 140.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

205

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Caráter: Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.008 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física Custo Financeiro

2.008 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES

1,00

R\$ 2.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

206

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.02 - SUBPREFEITURAS

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 25.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 25.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

207

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.03 - DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 20.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 20.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

208

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.04 - DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL

Função de Governo:

06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo:

182 - DEFESA CIVIL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação
2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL

Meta Física

Custo Financeiro

R\$ 107.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 107.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

209

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.05 - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Função de Governo:

06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo:

182 - DEFESA CIVIL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Objetivo: Finalístico

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL

100,00

R\$ 105.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 105.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

210

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.06 - DEPARTAMENTO PROJETOS

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física 100,00

R\$ 466.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 466.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

11

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.07 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

452 - SERVICOS URBANOS

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

te: 0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 237.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 237.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

212

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.02.01 - GABINETE DO SEC. HABITAÇÃO E URBANISMO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo: Objetivo: Finalístico Caráter: Contínuo DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 1.010.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.010.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

213

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.02.02 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL

Função de Governo:

16 - HABITACAO

Subfunção de Governo:

482 - HABITACAO URBANA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

e: 0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física 100,00 Custo Financeiro

R\$ 721.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 721.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

214

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.02.03 - DEPARTAMENTO PROJETOS URBANISTICOS

Função de Governo:

16 - HABITACAO

Subfunção de Governo:

482 - HABITACAO URBANA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 123.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 123.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

215

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.02.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

Função de Governo:

16 - HABITACAO

Subfunção de Governo:

482 - HABITACAO URBANA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

1.000 - MELHORIA HABITACIONAL

Tipo:

Projeto

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.000 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

Tipo:

Atividade

Produto

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 1.000 - MELHORIA HABITACIONAL
 100,00
 R\$ 1.000,00

 2.000 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
 100,00
 R\$ 2.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

216

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 1.152.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.152.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

217

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO UNIDADE

Unidade de Medida:

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 20.000,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 2.497.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.517.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

218

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.05.03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

0005 - GESTAU DA ESTRUTURA ADIVINISTRATIVA

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 2.185.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.185.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

219

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.04 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

0003 0231110 271 231110 10111

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 3.221.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.221.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

220

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.05 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física 100,00

R\$ 1.130.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.130.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

221

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.06 - PROCON

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Caráter: Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 268.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 268.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.07 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 3.162.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.162.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

223

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.08 - DEPTO. DE CONTABILIDADE E CONVÊNIOS

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 524.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 524.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

224

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.09 - DEP[®] DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

9: 0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física 100,00

R\$ 205.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 205.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

225

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo: Justificativa: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 105.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 105.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

226

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente: 0.00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.014 - AUXILIO SAUDE

Tipo: Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Atividade

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 100,00
 R\$ 340.000,00

 2.014 - AUXILIO SAUDE
 100,00
 R\$ 7.700.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 8.040.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

227

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 23.021.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 23.021.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

228

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

11 - TRABALHO

Subfunção de Governo:

331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Programa: Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.033 - VALE TRANSPORTE

Tipo: Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Atividade

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.034 - VALE ALIMENTACAO

Tipo:

Atividade

rioduto.

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 2.033 - VALE TRANSPORTE
 100,00
 R\$ 300.000,00

 2.034 - VALE ALIMENTACAO
 100,00
 R\$ 7.500.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 7.800.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

229

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.32.01 - PROCURADORIA JÚRIDICA

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Caráter: Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 997.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 997.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

230

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.33.01 - GABINETE DO SEC.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 1.781.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.781.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

231

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.33.01 - GABINETE DO SEC.COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

131 - COMUNICACAO SOCIAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.066 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Tipo:

Atividade

Produto:

PUBLICIDADE REALIZADA

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.066 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

100,00

R\$ 310.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 310.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

232

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.33.02 - FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Função de Governo:

04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção de Governo:

131 - COMUNICACAO SOCIAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 220.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 220.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

233

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.01 - GAB. SEC. DE DESENV. EC. REL. INST. E TRABALHO

Função de Governo:

11 - TRABALHO

Subfunção de Governo:

334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 866.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 866.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

234

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 40.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 40.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

235

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo:

11 - TRABALHO

Subfunção de Governo:

334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.012 - MANUTENCAO DO BANCO DO POVO

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENÇÃO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.012 - MANUTENCAO DO BANCO DO POVO

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 2.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

236

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.03 - DEPARTAMENTO CONVÊNIOS E CONTRATO REPASSE

Função de Governo:

04 - ADMINISTRACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Contínuo

Caráter:

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 245.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 245.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

237

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função de Governo:

23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo:

695 - TURISMO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.038 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL POLO CUESTA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO UNIDADE

Unidade de Medida:

.

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

ro: 0,00

0.00

Ação:

2.058 - MANUTENCAO DA CASA DO ARTESAO

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

238

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 1.027.500,00
2.038 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL POLO CUESTA	100,00	R\$ 20.000,00
2.058 - MANUTENCAO DA CASA DO ARTESAO	100,00	R\$ 4.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 1.051.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

239

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função de Governo:

23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo:

695 - TURISMO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 1.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

240

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO

Função de Governo:

11 - TRABALHO

Subfunção de Governo:

334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa:

0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO

Justificativa:

OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Caráter: Contínuo

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

MANUTENCAO

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 6.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 6.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

241

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

SERVICOS DE EDOCACAO BASICA

: Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida:

DIVIS

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

turo: 0,00

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 156.000,00
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA	100,00	R\$ 442.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 598.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

242

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

Contínuo

Caráter:

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

2.034 - VALE ALIMENTACAO

Tipo:

Atividade

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

LINIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

Meta Física

Custo Financeiro

2.034 - VALE ALIMENTACAO

100,00

R\$ 14.000.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 14.000.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

243

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida:

DIVIS

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

uturo: 0,00

0,00

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Ação

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Meta Física 100,00 Custo Financeiro

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

95,00

R\$ 66.972.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 67.127.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

244

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

Contínuo

Caráter:

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

0,00

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Custo Financeiro Meta Física 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS 100,00 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA 95,00 R\$ 33.156.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 33.258.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

245

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Programa: Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Meta Física

Custo Financeiro

95,00

R\$ 3.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

246

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.04.02 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Objetivo:

Justificativa:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

Contínuo

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Caráter:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

0,00

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física **Custo Financeiro** 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS 100,00 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA 95,00 R\$ 3.009.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.011.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

247

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.04.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

0001 321111003 32 2300110

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

Contínuo

PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Caráter:

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Atividade

Produto

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação
2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Meta Física

Custo Financeiro

95,00

R\$ 2.620.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.620.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

248

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.04.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

362 - ENSINO MEDIO

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA
 100.00
 R\$ 80.000.00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 80.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

249

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.04.03 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa:

0004 - SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Objetivo:

ASSEGURAR A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INCLUINDO OS COM NECESSIDADES ESPECIAIS A PERMANENCIA E O PERCURSO ESCOLAR COM ACOES QUE IMPLEMENTEM PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO E MELHORIA

Contínuo

Caráter:

CONSTANTE NA QUALIDADE DOS RECURSOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS

Justificativa:

ATENDIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADAOS BOTUCATUENSES

MELHORANDO SEU CONHECIMENTO DAS MATERIAS BASICAS

Ações e Metas

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Tipo:

Atividade

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação 2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA Meta Física 95.00

Custo Financeiro

R\$ 695.000.00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 695.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

250

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.04.04 - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função de Governo:

12 - EDUCACAO

Subfunção de Governo:

306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa:

0005 - MERENDA ESCOLAR

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

FORNECER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO REFEICAO BALANCEADA SUPRINDO PARTE DAS RECOMENDACOES

NUTRICIONAIS DIARIAS

Justificativa:

O ATENDIMENTO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE QUE PROPOE O SUPRIMENTO DE PARTE DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR FISICO E MENTAL E CONSEQUENTEMENTE

DIMINUINDO A EVASAO E MELHORANDO O RENDIMENTO ESCOLAR

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Ação:

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

Atividade

Produto:

Ação

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0,00

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Meta Física 100,00

Custo Financeiro

2.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO BASICA

100,00

R\$ 7.510.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 7.520.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

251

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISM

Função de Governo:

27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo:

812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa:

0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA Justificativa:

Ações e Metas

Ação:

2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES

Tipo:

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 790.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 790.000,00

100



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

252

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Função de Governo:

27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo:

812 - DESPORTO COMUNITARIO 0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Programa: Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

Unidade de Medida: UNIDADE

OBRAS

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES

Tipo:

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Atividade

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.011 - MANUTENCAO DE PRACAS ESPORTIVAS

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

101



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	LICOS 100,00	R\$ 100.000,00
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES	100,00	R\$ 2.827.000,00
2.011 - MANUTENCAO DE PRACAS ESPORTIVAS	8,00	R\$ 120.000,00
Total do programa	a para o exercício de 2022:	R\$ 3.047.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

254

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função de Governo:

27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção de Governo:

812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa:

0006 - SERVICOS DE ESPORTE

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

OFERECER SUPORTE DE INFRAESTRUTURA COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR A PRATICA DE ESPORTES

Justificativa:

MELHORAR A SAUDE DO CIDADAO ATRAVES DA PRATICA DE ESPORTES DIMINUINDO A DEMANDA POR ATENDIMENTOS NA

AREA DE SAUD

Ações e Metas

Ação:

2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTES

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 1.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

255

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.12.04 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

452 - SERVICOS URBANOS

Programa:

0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo:

Objetivo:

MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO A FIM

Contínuo

DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICOES DE TRAFEGO NOTURNO

Caráter:

Justificativa:

EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR

SEGURANCA AO CIDADAO

Ações e Metas

Ação:

2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Custo Financeiro Ação Meta Física 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 100.00 R\$ 128.000.00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 128.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

256

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

452 - SERVICOS URBANOS

Programa:

0007 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo:

Objetivo:

Contínuo MANTER A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA E LOGRADOUROS PUBLICOS EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO A FIM

DE GARANTIR AO CIDADAO MAIOR SEGURANCA E MELHORES CONDICOES DE TRAFEGO NOTURNO

Caráter:

Justificativa:

EFETUAR A EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA COM PROPOSITO DE PROPORCIONAR MAIOR

SEGURANCA AO CIDADAO

Ações e Metas

Ação:

2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Meta Física Ação **Custo Financeiro** 2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 100.00 R\$ 9.950.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 9.950.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

257

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função de Governo:

23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo:

695 - TURISMO

Programa:

0008 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

FORMATAR ORGANIZAR E DIRECIONAR OS SEGUIMENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO

Objetivo:

PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO BASEADO NO POTENCIAL IMPLANTADO VISANDO OBTER O

DESENVOLVIMENTO DESSA AREA OBTENDO MAIOR DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Ações e Metas

Ação:

1.005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PONTOS TURISTICOS

Tipo:

OBRAS

Produto:

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Total do programa para o exercício de 2022:

Ação Meta Física Custo Financeiro

1.005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PONTOS TURISTICOS

14.00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

106



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

258

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Função de Governo:

06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

Contínuo ATENDER AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS

OFERECENDO SERVICOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa:

OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO

Ações e Metas

Caráter:

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 90.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 90.000.00

107



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

259

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.08.02 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Função de Governo:

06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo:

181 - POLICIAMENTO

Programa:

0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

Contínuo ATENDER AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS

OFERECENDO SERVICOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa:

OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO

EXTERNO

Ações e Metas

Caráter:

Ação:

2.015 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.015 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA

100.00

R\$ 4.683.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 4.683.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

260

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.08.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função de Governo:

06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo:

181 - POLICIAMENTO

Programa:

0009 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

ATENDER AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS E OPERACIONAIS FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS

Caráter:

OFERECENDO SERVICOS E INFORMACOES NECESSARIAS E ADEQUADAS

Justificativa:

OFERECER SERVICOS E INFORMACOES COM AGILIDADE EFICIENCIA E TRANSPARENCIA NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INTERNO

Contínuo

XTERNO

Ações e Metas

Ação:

2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

1,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA

1,00

R\$ 6.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 6.000,00

109



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

261

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE

Função de Governo:

18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo:

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa:

0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Objetivo:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Contínuo

AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa:

MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação:

2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Atividade

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR	1,00	R\$ 72.000,00
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	100,00	R\$ 1.743.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.815.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

262

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.02 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Função de Governo:

18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo:

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa:

0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

AGROPECUARIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa:

MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação:

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 95.000,00

R\$ 95.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

263

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Função de Governo:

18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo:

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa:

0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

AGROPECUARIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa:

MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação:

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00

Acão

Custo Financeiro

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Meta Física 100,00

R\$ 422.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 422.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

264

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.06 - DEPARTAMENTO ABASTECIMENTO

Função de Governo:

20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa:

MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação:

2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Ação:

2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.002 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL	1,00	R\$ 45.000,00
2.017 - MANUTENCAO DA AGRICULTURA	100,00	R\$ 506.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 551.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

265

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função de Governo:

20 - AGRICULTURA

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

AGROPECUARIOS E A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa:

MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação:

2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Tipo:

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Meta Física Acão **Custo Financeiro**

2.039 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

100,00

R\$ 2.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

266

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

Função de Governo:

13 - CULTURA

MUNICIPIO

Subfunção de Governo:

392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa:

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo:

Caráter: Contínuo

Objetivo:

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO

ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa:

NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO

Acões e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 100.000,00
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 2.472.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.572.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

267

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.11.02 - DEPARTAMENTO PATRIMÔNIO ART. HIST. E CULTURAL

Função de Governo:

13 - CULTURA

Subfunção de Governo:

392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa:

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo:

Caráter: Contínuo

Objetivo:

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO

ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa:

NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO

MUNICIPIO

Acões e Metas

Ação:

2.052 - MANUTENCAO DE MUSEUS

Tipo:

Atividade

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física **Custo Financeiro** 2.052 - MANUTENCAO DE MUSEUS 100.00 R\$ 121.000.00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 121.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

268

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.11.03 - DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

Função de Governo:

13 - CULTURA

Subfunção de Governo:

392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa:

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo:

0011 52521110211110 5710710025 00210111115

-

nalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO

ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa:

NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO

MUNICIPIO

Ações e Metas



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

269

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação:

2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

Tipo:

Atividad

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

e: 0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

Ação:

2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

0,00

118



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

270

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.021 - MANUTENCAO DO TEATRO MUNICIPAL	2,00	R\$ 136.500,00
2.022 - MANUTENCAO DO CORPO MUSICAL	1,00	R\$ 391.000,00
2.023 - MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	3,00	R\$ 110.000,00
2.024 - MANUTENCAO DO CORAL MUNICIPAL	1,00	R\$ 15.000,00
2.025 - MANUTENCAO DA ORQUESTRA SINFONICA	1,00	R\$ 590.000,00
2.051 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	100,00	R\$ 93.000,00
	Total do programa para o exercício de 2022:	R\$ 1.335.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

271

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função de Governo:

13 - CULTURA

Subfunção de Governo:

392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa:

0011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS

Tipo:

inalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

APOIAR ATIVIDADES DE DIFUSAO FOMENTO E INCENTIVO A PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL PROMOVENDO A INTEGRACAO

ARTICULAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DOS MOVIMENTOS CULTURAIS

Justificativa:

NECESSIDADE DE AMPLIAR QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE O ACESSO DO CIDADAO AOS PROGRAMAS CULTURAIS

LEVANDO EM CONSIDERACAO A PLURALIDADE E A DIVERSIDADE DA COMPOSICAO DEMOGRAFICA E CULTURAL DO NOSSO

MUNICIPIO

Ações e Metas

Ação:

2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física Custo Financeiro

2.054 - MANUTENCAO DO FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA

1,00

R\$ 55.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 55.000.00

120



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

272

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES. QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 633.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 633.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

273

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Acão:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS UNIDADE

Projeto

Unidade de Medida:

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS

Tipo: Produto:

o:

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

AçãoMeta FísicaCusto Financeiro1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS100,00R\$ 600.000,001.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS15,00R\$ 50.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 650.000.00

122



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

274

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

452 - SERVICOS URBANOS

Programa

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

1.006 - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS

Tipo:

Projeto

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

0.00

Índice Futuro: 0,00

Ação:

2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Atividad

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro: 0,00

Ação:

2.028 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS

Tipo:

Atividade

Produto

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

275

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.006 - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICA	S 100,00	R\$ 2.500.000,00
2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	100,00	R\$ 14.520.000,00
2.028 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	100,00	R\$ 670.000,00
	Total do programa para o exercício de 2022:	R\$ 17.690.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

276

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Função de Governo:

17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo:

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO

Tipo:

Projeto

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

1.008 - OBRAS DE SANEAMENTO

100,00

R\$ 2.637.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.637.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

277

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

452 - SERVICOS URBANOS

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo: Objetivo: Finalístico

Caráter:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO

MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

Contínuo

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

2.027 - MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.027 - MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS

Meta Física

Custo Financeiro

73,00

R\$ 300.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 300.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

278

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função de Governo:

17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo:

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Acão

2.026 - MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 12.270.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 12.270.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

279

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.06 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

452 - SERVICOS URBANOS

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Acão:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

1

Índice Recente: 0

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

 Ação
 Meta Física
 Custo Financeiro

 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 100,00
 R\$ 1.031.000,00

 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS
 100,00
 R\$ 630.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.661.000.00

128



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

280

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.07 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Função de Governo:

26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo:

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

R\$ 385.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 385.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

281

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.08 - DEPARTAMENTO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO

Função de Governo:

26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo:

781 - TRANSPORTE AEREO

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO. O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO. POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física 100,00 Custo Financeiro R\$ 42.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 42.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

282

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.12.09 - FUNDO MUNICIPAL AEROPORTO

Função de Governo:

26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo:

781 - TRANSPORTE AEREO

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Objetivo:

Contínuo IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES. QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA. BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Caráter:

Ações e Metas

Acão:

1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

Tipo:

Projeto

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Ação:

2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

LINIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro: 0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0.00

Ação Meta Física **Custo Financeiro** 1.013 - OBRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL 100,00 R\$ 1.000,00 2.060 - MANUTENCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL 1,00 R\$ 3.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 4.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

283

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.12.10 - FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - F.A.T.C.

Função de Governo:

15 - URBANISMO

Subfunção de Governo:

453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa:

0012 - OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

IMPLEMENTAR FOMENTAR E MANTER OBRAS E SERVICOS PUBLICOS QUE VIABILIZEM CONSTRUCOES E REPAROS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTES QUE SIRVAM A CONSECUCAO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA BEM

COMO A SATISFACAO DAS NECESSIDADES SOCIAIS BASICAS DO CIDADAO

Justificativa:

ESTABELECIMENTO DE ESTRATEGIAS DE ACOES PARA QUE DENTRO DE UM CRONOGRAMA PRECISO O CONJUNTO DE OBRAS PROPOSTAS POR CADA DEPARTAMENTO DIRETAMENTE INTERESSADO POSSA SE EFETIVAR ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DO

PODER PUBLICO MUNICIPAL INCLUSIVE POR MEIO DE POSSIVEIS PARCERIAS QUE VENHAM A SE ESTABELECER

Ações e Metas

Acão:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo: Produto: Projeto

......

OBRAS UNIDADE

Unidade de Medida:

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

0,00

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 400,00
2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	100,00	R\$ 600,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

284

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE

Função de Governo:

18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo:

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa:

0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo: Justificativa: PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM

VALOR AOS BENS E SERVICOS GERADOS PELA CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLÍTICAS PUBLICAS

QUE POSSAM PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Acões e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto: Unidade de Medida: OBRAS UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física Custo Financeiro 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS R\$ 5.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

100,00

R\$ 5.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

285

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função de Governo:

18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo:

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa:

0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Objetivo:

PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM

VALOR AOS BENS E SERVICOS GERADOS PELA CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Caráter:

Justificativa:

CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLÍTICAS PUBLICAS

Contínuo

QUE POSSAM PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Acões e Metas

Ação:

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Custo Financeiro Ação Meta Física 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE 100.00 R\$ 10.000.00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 10.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

286

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.13.05 - FUNDO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Função de Governo:

18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo:

541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa:

0013 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

PROMOVER A VALORIZACAO DAS FLORESTAS E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO ATRAVES DE ACOES QUE AGREGUEM

VALOR AOS BENS E SERVICOS GERADOS PELA CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Caráter:

Justificativa:

CONSOLIDAR AS ACOES DO PLANEJAMENTO AMBIENTAL PARA TE LAS COMO SUBSIDIO A ELABORACAO DE POLÍTICAS PUBLICAS

Contínuo

QUE POSSAM PROMOVER A QUALIDADE AMBIENTAL DO NOSSO MUNICIPIO

Ações e Metas

Ação:

2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

AçãoMeta FísicaCusto Financeiro2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE100,00R\$ 862.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 862.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

287

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo:

22 - INDUSTRIA

Subfunção de Governo:

661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa:

0015 - FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Tipo:

Objetivo:

Justificativa:

MANTER A ATUAL ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICIPIO BEM COMO PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE CRIAR NOVOS DISPOSITIVOS PARA A MELHORIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO LOCAL NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Contínuo

Finalístico

MANTER MOVIMENTACAO DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL FLUXO DE RECURSOS EM TRANSITO

NO MUNICIPIO E EMPREGABILIDADE AO CIDADAO

Acões e Metas

Caráter:

Ação:

1.011 - OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS A INDUSTRIA E COMERCIO

Tipo:

Atividade

Unidade de Medida:

MANUTENÇÃO UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.011 - OBRAS DE BENFEITORIA NO DISTRITO INDUSTRIAL	4,00	R\$ 100.000,00
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS A INDUSTRIA E COMERCIO	100,00	R\$ 60.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 160.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

288

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo:

23 - COMERCIO E SERVICOS

Subfunção de Governo:

691 - PROMOCAO COMERCIAL

Programa: Tipo: 0015 - FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

npo.

Finalístico Caráter:

Objetivo:

Justificativa:

MANTER A ATUAL ESTRUTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICIPIO BEM COMO PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE CRIAR NOVOS DISPOSITIVOS PARA A MELHORIA DA INDUSTRIA E DO COMERCIO LOCAL NO CONTEXTO ESTADUAL E NACIONAL

Contínuo

NOVOS

MANTER MOVIMENTACAO DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL FLUXO DE RECURSOS EM TRANSITO

NO MUNICIPIO E EMPREGABILIDADE AO CIDADAO

Acões e Metas

Ação:

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS A INDUSTRIA E COMERCIO

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS A INDUSTRIA E COMERCIO

100,00

R\$ 30.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 30.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

289

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.09 - FUN.MUN.DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

Justificativa:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A
ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUAÇÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Ação:

2.057 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação 2.057 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 3.565.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.565.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

290

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A

Contínuo ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa:

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Caráter:

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente: 0,00 Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 1.000,00
2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00	R\$ 238.500,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 239.500,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

291

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Finalístico

Unidade Executora:

02.09.02 - DEPARTAMENTO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Caráter: Contínuo

Objetivo:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A
ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa:

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Ação:

2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

100,00

R\$ 4.177.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 4.177.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

292

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.10.01 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

0201710 071

Finalístico

Caráter:

Objetivo:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A

Contínuo

ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa:

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Ação:

2.071 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.071 - PROTECAO SOCIAL BASICA

100,00

R\$ 3.268.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.268.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

293

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.10.02 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

Justificativa:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A
ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Ação:

2.072 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.072 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 5.527.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 5.527.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

294

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.10.03 - BLOCO GESTÃO SUAS

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa:

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Ação:

2.074 - IGDSUAS ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.076 - IGDPBF PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física Custo Financeiro 2.074 - IGDSUAS ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS 100,00 R\$ 220.000,00 2.076 - IGDPBF PROGRAMA BOLSA FAMILIA 100,00 R\$ 230.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 450.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

295

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.10.04 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0017 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

Justificativa:

FORMULAR COORDENAR ARTICULAR MONITORAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO VOLTANDO A ATENCAO PARA O ATENDIMENTO DE SEGMENTOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VISANDO

CONJUGAR ESFORCOS DE DIVERSAS AREAS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATENDER AS NECESSIDADES DE CIDADAOS EM SITUACAO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Ações e Metas

Ação:

2.042 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.042 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA

100.00

R\$ 2.000.00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

296

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.01 - GESTÃO SUS

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

301 - ATENCAO BASICA

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo:

Objetivo:

Contínuo ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E

TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

Finalístico

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Caráter:

Ação:

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Meta Física

Custo Financeiro

100.00

R\$ 1.470.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.470.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

297

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.02 - ATENÇÃO BÁSICA

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

301 - ATENCAO BASICA

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo:

Objetivo:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E

Contínuo

TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

Caráter:

Finalístico

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Tipo: Produto: Atividade

Unidade de Medida:

MANUTENÇÃO

UNIDADE

Índice Recente: 0,00 Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 250.000,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	100,00	R\$ 69.324.860,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 69.574.860.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

298

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.02 - ATENÇÃO BÁSICA

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Objetivo:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

Contínuo

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Ação:

2.034 - VALE ALIMENTACAO

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

0,00

Índice Recente:

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.034 - VALE ALIMENTACAO

100.00

R\$ 3.110.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 3.110.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

299

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo:

0010 021111000 02 010002 1 000

Objetivo:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E

Contínuo

TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

Caráter:

DOENCA

Finalístico

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida:

ODIVIS

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS

Tipo:

Projeto

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Tipo:

Atividade

Unidade de Medida:

MANUTENÇÃO UNIDADE

0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLIC	OS 100,00	R\$ 10.000,00
1.018 - DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE AREAS	1,00	R\$ 1.000,00
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	100,00	R\$ 20.115.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 20.126.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

301

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

DOENCA

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Ação:

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 2.971.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 2.971.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

302

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo: Objetivo: Finalístico

Contínuo Caráter:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E

TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Ação:

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Meta Física

Custo Financeiro

100.00

R\$ 1.650.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.650.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

303

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função de Governo:

10 - SAUDE

Subfunção de Governo:

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa:

0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE

Justificativa:

ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Ações e Metas

Ação:

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Meta Física

Custo Financeiro

100.00

R\$ 5.068.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 5.068.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

304

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.34.02 - DEPARTAMENTO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Função de Governo:

19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Subfunção de Governo:

122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa:

0020 - FOMENTO A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

Tipo:

Finalístico Caráter:

Objetivo:

PLANEJAR E COORDENAR ATIVIDADES PERTINENTES A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO MUNICIO BEM COMO IMPLEMENTAR POLITICAS DE GOVERNO NO SETOR EM CONSONANCIA AS DIRETRIZES ESTABELECIDADES PELO ESTADO E

Contínuo

UNIAC

Justificativa:

GERACAO DIFUSAO E APLICACAO DO CONHECIMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Ações e Metas

Ação:

1.010 - OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLOGICO

Tipo:

Projeto

Produto:

•

Unidade de Medida:

OBRAS

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Ação:

2.061 - MANUTENCAO ACOES RELATIVAS A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

Tipo: Produto: Atividade

....

MANUTENÇÃO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.010 - OBRAS INFRAESTRUTURA PARQUE TECNOLOGICO	100,00	R\$ 100.000,00
2.061 - MANUTENCAO ACOES RELATIVAS A CIENCIAS E TECNOLOGIAS	100,00	R\$ 756.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 856.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

305

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.08 - FUN.MUN. DE MANUT DO CORPO DE BOMBEIROS

Função de Governo:

06 - SEGURANCA PUBLICA

Subfunção de Governo:

182 - DEFESA CIVIL

Programa:

0024 - SERVICOS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Contínuo

Objetivo:

GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ACOES DE ATENDIMENTO A SINISTROS E EMERGENCIASA

Justificativa:

PREVENCAO E ATENDIMENTO DE SINISTRO E EMERGENCIAS

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

ro: 0,00

Ação:

2.064 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN CORPO DE BOMBEIROS

Tipo:

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Atividade

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	100,00	R\$ 5.000,00
2.064 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN CORPO DE BOMBEIROS	1,00	R\$ 987.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 992.000.00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

306

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo:

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Objetivo: Finalístico

Caráter: Contínuo

DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 739.900,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 739.900,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

307

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.10 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função de Governo:

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção de Governo:

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo:

Finalístico

Caráter:

Objetivo:

DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

Contínuo

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

Ação:

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Tipo:

Projeto

Produto:

OBRAS

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

0,00

Ação:

2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Tipo:

Atividade

Produto:

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação Meta Física Custo Financeiro

1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS 100,00 R\$ 100.000,00

2.062 - MANUTENCAO ACOES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE 100,00 R\$ 1.345.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 1.445.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

308

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função de Governo:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo:

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Objetivo: Finalístico

Caráter:

DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

Contínuo

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100,00

R\$ 65.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 65.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

309

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Função de Governo:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo:

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 905.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 905.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

310

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.01.13 - FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL

Função de Governo:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo:

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo:

Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo:

DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Meta Física

Custo Financeiro

100.00

R\$ 65.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 65.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.05.11 - FUNDO MUNICIPAL PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO MULHERES

Função de Governo:

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo:

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa:

0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Finalístico

Obietivo:

DESENVOLVER ACCES DE PROMOCAO. GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa:

ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E

SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações e Metas

Ação:

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Tipo:

Atividade

Produto:

MANUTENCAO

Unidade de Medida:

UNIDADE

Índice Recente:

0.00

Índice Futuro:

0.00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

100,00

R\$ 5.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 5.000,00

160



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

312

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função de Governo:

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Subfunção de Governo:

999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Programa:

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E GARANTIA DO

Contínuo

PATRIOMONIO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO RPPS

Justificativa:

ATENDIMENTO AS DISPOSICOES CONTIDAS NA LEI 101 00 ART 5 INC III B E DEMAIS NORMAS

Ações e Metas

Caráter:

Ação:

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo:

Reserva de Contingência

Produto:

RESERVA DE CONTINGENCIA (LRF)

Unidade de Medida:

37

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Custo Financeiro

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física 1,00

R\$ 14.000.000,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 14.000.000,00



Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

313

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289

de 28 de setembro de 2021

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Controle:

Original

Unidade Executora:

03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BOTUPREV

Função de Governo:

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Subfunção de Governo:

997 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa:

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo:

Finalístico

Objetivo:

COBERTURA DE POSSIVEIS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E GARANTIA DO

Caráter:

Contínuo

PATRIOMONIO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO RPPS

Justificativa:

ATENDIMENTO AS DISPOSICOES CONTIDAS NA LEI 101 00 ART 5 INC III B E DEMAIS NORMAS

Ações e Metas

Ação:

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Tipo:

Reserva de Contingência

Produto:

RESERVA DE CONTINGENCIA (LRF)

Unidade de Medida:

37

Índice Recente:

0,00

Índice Futuro:

0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação

Meta Física

Custo Financeiro

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1,00

R\$ 7.920.660,00

Total do programa para o exercício de 2022:

R\$ 7.920.660,00



Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3811-1468 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro (Pinacoteca Forum das Artes) (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú (antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvol vimento @botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú (antiga Estação Ferroviária) (14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores (14) 3811-3199 educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora (Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1412 planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana (atrás do Posto da Polícia Ambiental) (14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso (Poupatempo Ambiental) (14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE